



000001

M

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

/

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

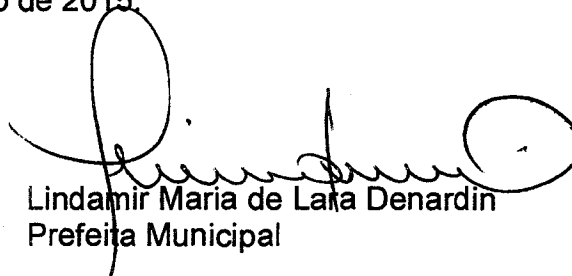
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



1193602

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA - PR, 18/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 060

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção dos prédios públicos onde se encontram as Escolas Municipais de Capanema – PR, pois devido a ação do tempo e ao fluxo de pessoas, estes estão deteriorando-se.

O custo máximo global importa em R\$ 39.666,22 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Cordialmente,

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema

Solicitação 107/2015

Termo de Referência

11/11/2015

Página 1

Solicitação

Número **107** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **17/11/2015** Quantidade de itens **76**

Solicitante

Código **50665-6** Nome **JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER**

Processo Gerado

Número **213/2015**

Local

Código **124** Nome **Educação Infantil - Fundeb**

Órgão

Nome **07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Pagamento

Forma **30 DIAS APÓS O RECE**

Entrega

Local **CONFORME SOLICITAÇÕES**

Prazo **1 Dias**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 16/2013

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045016	LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120,00	0,95	114,00
045017	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13,00	364,45	4.737,85
045018	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6,00	10,23	61,38
045019	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6,00	17,72	106,32
045020	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6,00	15,28	91,68
045021	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18,00	93,47	1.682,46
045022	PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4,00	4,58	18,32
045023	PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4,00	8,10	32,40
045024	PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4,00	12,73	50,92
045025	FITA CREPE 50X 50MT	UN	6,00	10,48	62,88
045026	THINNER 015 5L	LATA	6,00	58,27	349,62
045027	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	M	12,00	26,00	312,00
045028	JANELA FERRO 3/4	M2	12,00	119,00	1.428,00
045029	GRADE FERRO 3/8	M2	14,00	95,00	1.330,00
045030	CORRIMÃO TUBO 2"	M	18,00	92,00	1.656,00
045031	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55,00	25,22	1.387,10
045032	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15,00	13,92	208,80
045033	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24,00	5,09	122,16
045034	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	M	100,00	0,78	78,00
045035	FITA ISOLANTE 20M	UN	3,00	9,57	28,71
045036	DISJUNTOR 20A	UN	6,00	10,90	65,40
045037	DISJUNTOR 2X20	UN	9,00	42,90	386,10
045038	FIO SÓLIDO 2,5 MM	M	400,00	1,06	424,00
045039	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3,00	186,90	560,70
045040	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6,00	34,90	209,40
045041	FIO FLEXÍVEL 10MM	M	100,00	4,45	445,00
045042	FIO SÓLIDO 10MM	M	100,00	4,45	445,00
045043	FIO SÓLIDO 4 MM	M	100,00	1,73	173,00
045044	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15,00	6,95	104,25
045045	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9,00	45,55	409,95
045046	TOMADA 4X2 10A	UN	15,00	9,50	142,50
045047	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9,00	9,85	88,65
045048	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4,00	8,50	34,00
045049	SILICONE 50G	UN	3,00	5,50	16,50
045050	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15,00	29,00	435,00
045051	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12,00	9,95	119,40
045052	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10,00	12,90	129,00
045053	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	UN	21,00	73,49	1.543,29
045054	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	UN	9,00	28,75	258,75
045055	PREGO 17X27	KG	5,00	8,50	42,50



Município de Capanema

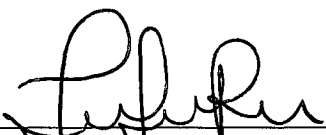
Solicitação 107/2015

Termo de Referência

11/2004 M

Página:2

045056	CIMENTO SACA 50KG	SC	10,00	33,45	334,50
045057	AREIA MEDIA	M3	4,00	111,00	444,00
045058	PEDRA BRITA N°1	M3	3,00	59,50	178,50
045059	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14,00	44,04	616,56
045060	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6,00	472,50	2.835,00
045061	VIDRO LISO 4MM	M2	6,00	95,00	570,00
045062	TIJOLOS 6 FUROS	UN	1.000,00	0,72	720,00
045063	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	M2	112,00	44,25	4.956,00
045064	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35,00	32,00	1.120,00
045065	REJUNTE PARA PISO	KG	30,00	32,27	968,10
045066	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	UN	2,00	325,00	650,00
045067	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	BARRA	6,00	42,00	252,00
045068	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	BARRA	4,00	35,42	141,68
045069	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	BARRA	10,00	12,90	129,00
045070	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7,00	4,25	29,75
045071	TEE ESGOTO 100MM	UN	4,00	9,50	38,00
045072	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4,00	5,50	22,00
045073	TEE SOLDÁVEL 25MM	UN	15,00	1,25	18,75
045074	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22,00	0,89	19,58
045075	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4,00	14,90	59,60
045076	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M2	120,00	16,10	1.932,00
045077	MOLDURA PVC BRANCO	M	60,00	3,55	213,00
045078	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4,00	25,95	103,80
045079	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	UN	2,00	225,00	450,00
045080	TEXTURA 25KG	BC	8,00	55,00	440,00
045081	DOBRADIÇA 3,5"	UN	16,00	2,55	40,80
045082	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12,00	3,90	46,80
045083	CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7,00	30,23	211,61
045084	LAJOTA SEXTAVADA	M2	36,00	32,00	1.152,00
045085	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	M	80,00	2,25	180,00
045086	ESGUICHO PISTOLA	UN	3,00	14,90	44,70
045087	VASSOURA GRAMA	UN	3,00	21,90	65,70
045088	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LATA	2,00	189,00	378,00
045090	LÂMPADA LED 10W FOL	UN	2,00	28,80	57,60
045091	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8,00	22,65	181,20
045092	MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5,00	35,00	175,00
				TOTAL	39.666,22
				TOTAL GERAL	39.666,22


JAQUELINE DE FATIMA RUHMKÉ VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



000005
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula Nº 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.2. Os produtos são para manutenção dos prédios públicos onde se encontram as Escolas Municipais de Capanema – PR, pois devido a ação do tempo e ao fluxo de pessoas, estes estão deteriorando-se.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	LIXA MASSA GRÃO 100	120,00	UN	0,95
2	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	13,00	UN	364,45
3	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	6,00	UN	10,23
4	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	6,00	UN	17,72
5	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	6,00	UN	15,28



1100000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	18,00	UN	93,47
7	PINCEL PARA PINTURA 2"	4,00	UN	4,58
8	PINCEL PARA PINTURA 3"	4,00	UN	8,10
9	PINCEL PARA PINTURA 4"	4,00	UN	12,73
10	FITA CREPE 50X 50MT	6,00	UN	10,48
11	THINNER 015 5L	6,00	LATA	58,27
12	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	12,00	M	26,00
13	JANELA FERRO 3/4	12,00	M2	119,00
14	GRADE FERRO 3/8	14,00	M2	95,00
15	CORRIMÃO TUBO 2"	18,00	M	92,00
16	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	55,00	UN	25,22
17	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	15,00	UN	13,92
18	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	24,00	UN	5,09
19	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	100,00	M	0,78
20	FITA ISOLANTE 20M	3,00	UN	9,57
21	DISJUNTOR 20A	6,00	UN	10,90
22	DISJUNTOR 2X20	9,00	UN	42,90
23	FIO SÓLIDO 2,5 MM	400,00	M	1,06
24	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	3,00	UN	186,90
25	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	6,00	UN	34,90
26	FIO FLEXÍVEL 10MM	100,00	M	4,45
27	FIO SÓLIDO 10MM	100,00	M	4,45
28	FIO SÓLIDO 4 MM	100,00	M	1,73
29	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	15,00	UN	6,95
30	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	9,00	UN	45,55
31	TOMADA 4X2 10A	15,00	UN	9,50
32	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	9,00	UN	9,85
33	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	4,00	UN	8,50
34	SILICONE 50G	3,00	UN	5,50
35	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	15,00	UN	29,00
36	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	12,00	UN	9,95
37	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	10,00	UN	12,90
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	21,00	UN	73,49
39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	9,00	UN	28,75
40	PREGO 17X27	5,00	KG	8,50
41	CIMENTO SACA 50KG	10,00	SC	33,45
42	AREIA MEDIA	4,00	M3	111,00
43	PEDRA BRITA Nº1	3,00	M3	59,50
44	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	14,00	UN	44,04
45	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	6,00	UN	472,50
46	VIDRO LISO 4MM	6,00	M2	95,00
47	TIJOLOS 6 FUROS	1.000,00	UN	0,72
48	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	112,00	M2	44,25



1111007

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

49	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	35,00	SC	32,00
50	REJUNTE PARA PISO	30,00	KG	32,27
51	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	2,00	UN	325,00
52	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	6,00	BARRA	42,00
53	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	4,00	BARRA	35,42
54	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	10,00	BARRA	12,90
55	JOELHO ESGOTO 100MM	7,00	UN	4,25
56	TEE ESGOTO 100MM	4,00	UN	9,50
57	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	4,00	UN	5,50
58	TEE SOLDÁVEL 25MM	15,00	UN	1,25
59	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	22,00	UN	0,89
60	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	4,00	UN	14,90
61	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	120,00	M2	16,10
62	MOLDURA PVC BRANCO	60,00	M	3,55
63	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	4,00	UN	25,95
64	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	2,00	UN	225,00
65	TEXTURA 25KG	8,00	BC	55,00
66	DOBRADIÇA 3,5"	16,00	UN	2,55
67	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	12,00	UN	3,90
68	CAIXA DESCARGA BRANCA	7,00	UN	30,23
69	LAJOTA SEXTAVADA	36,00	M2	32,00
70	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	80,00	M	2,25
71	ESGUICHO PISTOLA	3,00	UN	14,90
72	VASSOURA GRAMA	3,00	UN	21,90
73	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	2,00	LATA	189,00
74	LÂMPADA LED 10W FOL	2,00	UN	28,80
75	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	8,00	UN	22,65
76	MASSA PARA COLAR VIDRO	5,00	KG	35,00
39.666,22				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega e instalação dos materiais deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão usados e quais quantias, tudo justificado.

6.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local preciso e detalhado onde serão instalados os materiais;
- c) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material;



110002
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

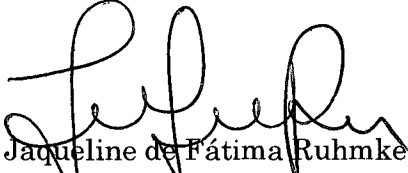

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

Capanema, 18/11/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

201 - 01
 PACE 213
 21

1111000

M

ORÇAMENTO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 16/2013.				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).				
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.				
VALIDADE: 12 MESES.				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
45016- LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120	0,95	114,00
45017- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13	364,45	4.737,85
45018- BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6	10,23	61,38
45019- MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6	17,72	106,32
45020- ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6	15,28	91,68
45021- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CDM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18	93,47	1.682,46
45022- PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4	4,58	18,32
45023- PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4	8,10	32,40
45024- PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4	12,73	50,92
45025- FITA CREPE 50X 50MT	UN	6	10,48	62,88
45026- THINNER 015 5L	LTA	6	58,27	349,62
45027- CALHA CORTE 30 CHAPA 28	MT	12	26,00	312,00
45028- JANELA FERRO 3/4	M²	12	119,00	1.428,00
45029- GRADE FERRO 3/8	M²	14	95,00	1.330,00
45030- CORRIMÃO TUBO 2"	MT	18	92,00	1.656,00
45031- LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55	25,22	1.387,10
45032- PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15	13,92	208,80
45033- PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24	5,09	122,16
45034- FIO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	100	0,78	78,00
45035- FITA ISOLANTE 20M	UN	3	9,57	28,71

000010
M

45036- DISJUNTOR 20A	UN	6	10,90	65,40
45037- DISJUNTOR 2X20	UN	9	42,90	386,10
45038- FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	400	1,06	424,00
45039- TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3	186,90	560,70
45040- CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6	34,90	209,40
45041- FIO FLEXÍVEL 10MM	MT	100	4,45	445,00
45042- FIO SÓLIDO 10MM	MT	100	4,45	445,00
45043- FIO SÓLIDO 4 MM	MT	100	1,73	173,00
45044- PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15	6,95	104,25
45045- CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9	45,55	409,95
45046- TOMADA 4X2 10A	UN	15	9,50	142,50
45047- INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9	9,85	88,65
45048- INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4	8,50	34,00
45049- SILICONE 50G	UN	3	5,50	16,50
45050- CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15	29,00	435,00
45051- RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12	9,95	119,40
45052- RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10	12,90	129,00
45053- TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	UN	21	73,49	1.543,29
45054- CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25º	UN	9	28,75	258,75
45055- PREGO 17X27	KG	5	8,50	42,50
45056- CIMENTO SACA 50KG	SC	10	33,45	334,50
45057- AREIA MEDIA	M³	4	111,00	444,00
45058- PEDRA BRITA Nº1	M³	3	59,50	178,50
45059- FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14	44,04	616,56
45060- PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6	472,50	2.835,00
45061- VIDRO LI50 4MM	M²	6	95,00	570,00
45062- TIJOLOS 6 FUROS	UN	1.000	0,72	720,00
45063- PISO CERÂMICO P14 45X45 ACETINADO	M²	112	44,25	4.956,00

000011

M

45064- ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35	32,00	1.120,00
45065- REJUNTE PARA PISO	KG	30	32,27	968,10
45066- CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	UN	2	325,00	650,00
45067- TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	BR	6	42,00	252,00
45068- TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	BR	4	35,42	141,68
45069- TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	BR	10	12,90	129,00
45070- JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7	4,25	29,75
45071- TEE ESGOTO 100MM	UN	4	9,50	38,00
45072- ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4	5,50	22,00
45073- TEE SOLDÁVEL 25MM	UN	15	1,25	18,75
45074- JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22	0,89	19,58
45075- ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4	14,90	59,60
45076- FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M ²	120	16,10	1.932,00
45077- MOLDURA PVC BRANCO	MT	60	3,55	213,00
45078- ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4	25,95	103,80
45079- MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	UN	2	225,00	450,00
45080- TEXTURA 25KG	BC	8	55,00	440,00
45081- DOBRADIÇA 3,5"	UN	16	2,55	40,80
45082- TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12	3,90	46,80
45083- CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7	30,23	211,61
45084- LAJOTA SEXTAVADA	M ²	36	32,00	1.152,00
45085- MANGUEIRA JARDIM 1/2"	MT	80	2,25	180,00
45086- ESGUICHO PISTOLA	UN	3	14,90	44,70
45087- VASSOURA GRAMA	UN	3	21,90	65,70
45088- TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LTA	2	189,00	378,00
45090- LÂMPADA LED 10W FOL	UN	2	28,80	57,60
45091- ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8	22,65	181,20
45092- MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5	35,00	175,00
TOTAL				R\$ 39.666,22

Nelson Leite

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Irmãos Logemann Ltda
 CNPJ: 05 318 220/0001-81 E-MAIL: irmãoslogemannconstrucao@hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Otavio Luchman nº 133
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Okoráio
 TELEFONE: _____ CONTATO: (46) 3552-2596
 CIDADE: Capãozema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDINO LUIZ PIVA, RAQUEL DE QUEIROZ E CONCÓRDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45016- LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120	0,95	114,00
45017- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13	364,45	4.737,85
45018- BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6	10,23	61,38
45019- MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6	17,72	106,32
45020- ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6	15,28	91,68
45021- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18	93,47	1.682,46
45022- PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4	4,58	18,32
45023- PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4	8,10	32,40
45024- PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4	12,73	50,92
45025- FITA CREPE 50X 50MT	UN	6	10,48	62,88
45026- THINNER 015 5L	LTA	4	58,27	233,08
45027- CALHA CORTE 30 CHAPA 28	MT	12	26,00	312,00
45028- JANELA FERRO 3/4	M ²	12	119,00	1.428,00
45029- GRADE FERRO 3/8	M ²	14	95,00	1.330,00
45030- CORRIMÃO TUBO 2"	MT	18	92,00	1.656,00
45031- LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55	25,22	1.387,10
45032- PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15	13,92	208,80

110012 M

45033- PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24	5,09	122,16
45034- FIO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	100	0,78	78,00
45035- FITA ISOLANTE	UN	3	9,57	28,71
45036- DISJUNTOR 20	UN	6	10,90	65,40
45037- DISJUNTOR 2X20	UN	9	42,90	386,10
45038- FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	400	1,06	424,00
45039- TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3	186,90	560,70
45040- CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6	34,90	209,40
45041- FIO FLEXÍVEL 10MM	MT	100	4,45	445,00
45042- FIO SÓLIDO 10MM	MT	100	4,45	445,00
45043- FIO SÓLIDO 4 MM	MT	100	1,73	173,00
45044- PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15	6,95	104,25
45045- CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9	45,55	409,95
45046- TOMADA	UN	15	9,50	142,50
45047- INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9	9,85	88,65
45048- INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4	8,50	34,00
45049- SILICONE 50G	UN	3	5,50	16,50
45050- CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15	29,00	435,00
45051- RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12	9,95	119,40
45052- RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10	12,90	129,00
45053- TELHA ETERNIT 3,66X1,10X6MM	UN	21	73,49	1543,29
45054- CUMEIRA ETERNIT 6MM 25º	UN	9	28,75	258,75
45055- PREGO	KG	5	8,50	42,50
45056- CIMENTO SACA 50KG	SC	10	33,45	334,50
45057- AREIA MEDIA	M³	4	111,00	444,00
45058- PEDRA BRITA Nº1	M³	3	59,50	178,50
45059- FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14	44,04	616,56
45060- PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6	472,50	2.835,00
45061- VIDRO LISO	M²	6	95,00	570,00
45062- TIJOLOS 6 FUROS	UN	1.000	0,72	720,00
45063- PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	M²	112	44,25	4.956,00
45064- ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35	32,00	1.120,00
45065- REJUNTE PARA PISO	KG	30	32,27	968,10
45066- CONJUNTO SANITÁRIO PÇS	UN	2	325,00	650,00
45067- TUBO ESGOTO 100MM	BR	6	42,00	252,00
45068- TUBO ESGOTO 50MM	BR	4	35,42	141,68
45069- TUBO SOLD. 25MM	BR	10	12,90	129,00
45070- JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7	4,25	29,75
45071- TE ESGOTO 100MM	UN	4	9,50	38,00

11/10/2014
M

45072- ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4	5.50	22,00
45073- TE SOLDÁVEL 25MM	UN	15	1.25	18,75
45074- JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22	0,89	19,58
45075- VEDANEL	UN	4	14,90	59,60
45076- FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M ²	120	16,50	1.980,00
45077- MOLDURA PVC BRANCO	MT	60	3,55	213,00
45078- ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4	25,95	103,80
45079- MICTÓRIO	UN	2	225,00	450,00
45080- TEXTURA 25KG	BC	8	55,00	440,00
45081- DOBRADIÇA 3,5"	UN	16	2,55	40,80
45082- TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12	3,90	46,80
45083- CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7	30,23	211,61
45084- LAJOTA SEXTAVADA	M ²	36	32,00	1.152,00
45085- MANGUEIRA JARDIM 1/2"	MT	80	2,25	180,00
45086- ESGUICHO PISTOLA	UN	3	14,90	44,70
45087- VASSOURA GRAMA	UN	3	21,90	65,70
45088- TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LTA	2	189,00	378,00
45089- THINNER 015 5L	LTA	2	58,27	116,54
45090- LÂMPADA LED 10W FOL	UN	2	28,80	57,60
45091- ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8	22,65	181,20
45092- MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5	35,00	175,00
TOTAL			R\$ 39.491,22	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.318.220/0001-81

Irmãos Lagemann Ltda.

Rua Otávio Kischner, 133 - São José Operário
85760-000 Capanema Paraná

000015 M

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fachinello Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 75 993 527 000-163 E-MAIL: fachinello@wem.com

ENDEREÇO: Av. Brasil nº 622

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552 1196 CONTATO: _____

CIDADE: Lapanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDINO LUIZ PIVA, RAQUEL DE QUEIROZ E CONCÓRDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 16/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45016- LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120	0,98	117,00
45017- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13	364,48	4.738,24
45018- BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6	10,26	61,53
45019- MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6	17,75	106,47
45020- ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6	15,31	91,83
45021- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18	93,50	1.682,91
45022- PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4	4,61	18,42
45023- PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4	8,13	32,50
45024- PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4	12,76	51,02
45025- FITA CREPE 50X 50MT	UN	6	10,51	63,03
45026- THINNER 015 5L	LTA	4	58,20	233,18
45027- CALHA CORTE 30 CHAPA 28	MT	12	26,03	312,30
45028- JANELA FERRO 3/4	M²	12	119,03	1.428,30
45029- GRADE FERRO 3/8	M²	14	95,03	1.330,35
45030- CORRIMÃO TUBO 2"	MT	18	92,03	1.656,45
45031- LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55	25,25	1.388,48
45032- PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15	13,95	209,48

110010 M

45033- PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24	5,12	122,76
45034- FIO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	100	0,81	81,00
45035- FITA ISOLANTE	UN	3	9,60	28,80
45036- DISJUNTOR 20	UN	6	10,93	65,55
45037- DISJUNTOR 2X20	UN	9	42,93	386,10
45038- FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	400	1,09	436,00
45039- TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3	186,93	560,79
45040- CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6	34,93	209,58
45041- FIO FLEXÍVEL 10MM	MT	100	4,48	448,00
45042- FIO SÓLIDO 10MM	MT	100	4,48	448,00
45043- FIO SÓLIDO 4 MM	MT	100	1,76	176,00
45044- PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15	6,98	104,70
45045- CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9	45,58	410,22
45046- TOMADA	UN	15	9,53	142,95
45047- INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9	9,88	88,92
45048- INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4	8,53	34,12
45049- SILICONE 50G	UN	3	5,53	16,59
45050- CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15	29,02	435,45
45051- RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12	9,98	119,76
45052- RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10	12,93	129,30
45053- TELHA ETERNIT 3,66X1,10X6MM	UN	21	73,52	1.543,92
45054- CUMEIRA ETERNIT 6MM 25º	UN	9	28,78	259,02
45055- PREGO	KG	5	8,53	42,65
45056- CIMENTO SACA 50KG	SC	10	33,48	334,80
45057- AREIA MEDIA	M³	4	111,03	444,10
45058- PEDRA BRITA Nº1	M³	3	59,53	178,59
45059- FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14	44,07	616,98
45060- PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6	472,53	2.835,18
45061- VIDRO LISO	M²	6	95,03	570,18
45062- TIJOLOS 6 FUROS	UN	1.000	0,75	750,00
45063- PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	M²	112	44,28	4.959,36
45064- ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35	32,03	1.121,05
45065- REJUNTE PARA PISO	KG	30	32,30	969,00
45066- CONJUNTO SANITÁRIO PÇS	UN	2	325,03	650,06
45067- TUBO ESGOTO 100MM	BR	6	42,03	252,18
45068- TUBO ESGOTO 50MM	BR	4	35,45	141,80
45069- TUBO SOLD. 25MM	BR	10	12,93	129,30
45070- JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7	4,28	29,96
45071- TE ESGOTO 100MM	UN	4	9,53	38,12

1100017 M

45072- ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4	5,53	22,12
45073- TE SOLDÁVEL 25MM	UN	15	1,28	19,20
45074- JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22	0,92	20,24
45075- VEDANEL	UN	4	14,93	59,70
45076- FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M ²	120	16,13	1.935,60
45077- MOLDURA PVC BRANCO	MT	60	3,58	214,80
45078- ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4	25,98	103,92
45079- MICTÓRIO	UN	2	225,03	450,06
45080- TEXTURA 25KG	BC	8	55,03	440,24
45081- DOBRADIÇA 3,5"	UN	16	2,58	41,28
45082- TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12	3,93	47,10
45083- CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7	30,26	211,82
45084- LAJOTA SEXTAVADA	M ²	36	32,03	1.153,08
45085- MANGUEIRA JARDIM 1/2"	MT	80	2,28	182,40
45086- ESGUICHO PISTOLA	UN	3	14,93	44,79
45087- VASSOURA GRAMA	UN	3	21,93	65,79
45088- TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LTA	2	189,03	378,06
45089- THINNER 015 5L	LTA	2	58,80	116,60
45090- LÂMPADA LED 10W FOL	UN	2	28,83	57,66
45091- ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8	22,68	181,44
45092- MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5	35,03	175,15
TOTAL			R\$	39.753,05

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Fachinello - Materiais de Construção Ltda.

Gustavo Mateus Fachinello
RG.: 8.240.900-9 CPF: 046.399.340-71
Av. Brasil, 322 Capanema Paraná

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 322 Centro
Capanema Paraná

85760-000

Paraná

111018 M

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Jackson do Rosa ME

CNPJ: 120973301001-26 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Rua Formosa/ Aterro Francisco de Matos

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 99130785 CONTATO: _____

CIDADE: Caponema UF: P.R

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDINO LUIZ PIVA, RAQUEL DE QUEIROZ E CONCÓRDIA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 16/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45016- LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120	0,96	115,20
45017- TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13	364,46	4737,98
45018- BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6	10,24	61,44
45019- MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6	17,73	106,38
45020- ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6	15,29	91,74
45021- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18	93,48	1682,64
45022- PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4	4,59	18,36
45023- PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4	8,11	32,44
45024- PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4	12,74	50,96
45025- FITA CREPE 50X 50MT	UN	6	10,49	62,94
45026- THINNER 015 5L	LTA	4	58,28	233,12
45027- CALHA CORTE 30 CHAPA 28	MT	12	26,01	312,12
45028- JANELA FERRO 3/4	M²	12	119,01	1428,12
45029- GRADE FERRO 3/8	M²	14	95,01	1330,14
45030- CORRIMÃO TUBO 2"	MT	18	92,01	1656,18
45031- LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55	25,23	1387,65
45032- PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15	13,93	208,95

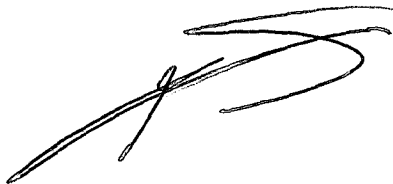
1111010 M

45033- PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24	5,10	122,40
45034- FIO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	100	0,79	79,00
45035- FITA ISOLANTE	UN	3	9,58	28,74
45036- DISJUNTOR 20	UN	6	10,91	65,46
45037- DISJUNTOR 2X20	UN	9	42,91	386,19
45038- FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	400	1,07	428,00
45039- TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3	186,91	560,73
45040- CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6	34,91	209,46
45041- FIO FLEXÍVEL 10MM	MT	100	4,46	446,00
45042- FIO SÓLIDO 10MM	MT	100	4,46	446,00
45043- FIO SÓLIDO 4 MM	MT	100	1,74	174,00
45044- PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15	6,96	104,40
45045- CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9	45,56	410,04
45046- TOMADA	UN	15	9,51	142,65
45047- INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9	9,86	88,74
45048- INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4	8,51	34,04
45049- SILICONE 50G	UN	3	5,51	16,53
45050- CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15	29,01	435,15
45051- RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12	9,96	119,52
45052- RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10	12,91	129,10
45053- TELHA ETERNIT 3,66X1,10X6MM	UN	21	73,50	1543,50
45054- CUMEIRA ETERNIT 6MM 25º	UN	9	28,76	258,84
45055- PREGO	KG	5	8,51	42,55
45056- CIMENTO SACA 50KG	SC	10	33,46	334,60
45057- AREIA MEDIA	M³	4	111,01	444,04
45058- PEDRA BRITA Nº1	M³	3	59,51	178,53
45059- FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14	44,05	616,70
45060- PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6	472,51	2835,06
45061- VIDRO LISO	M²	6	95,01	570,06
45062- TIJOLOS 6 FUROS	UN	1.000	0,73	730,00
45063- PISO CERÂMICO P14 45X45 ACETINADO	M²	112	44,26	4.957,12
45064- ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35	32,01	1.120,35
45065- REJUNTE PARA PISO	KG	30	32,28	968,40
45066- CONJUNTO SANITÁRIO PÇS	UN	2	325,01	650,02
45067- TUBO ESGOTO 100MM	BR	6	42,01	252,06
45068- TUBO ESGOTO 50MM	BR	4	35,43	141,72
45069- TUBO SOLD. 25MM	BR	10	12,91	129,10
45070- JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7	4,26	29,82
45071- TE ESGOTO 100MM	UN	4	9,51	38,04

100000 M

45072- ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4	5,53	22,04
45073- TE SOLDÁVEL 25MM	UN	15	3,26	18,90
45074- JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22	0,90	19,80
45075- VEDANEL	UN	4	14,93	59,64
45076- FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M ²	120	16,13	1933,20
45077- MOLDURA PVC BRANCO	MT	60	3,56	213,60
45078- ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4	29,96	119,84
45079- MICTÓRIO	UN	2	225,03	450,02
45080- TEXTURA 25KG	BC	8	55,03	440,08
45081- DOBRADIÇA 3,5"	UN	16	2,56	40,96
45082- TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12	3,93	46,92
45083- CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7	30,24	211,68
45084- LAJOTA SEXTAVADA	M ²	36	32,03	1152,36
45085- MANGUEIRA JARDIM 1/2"	MT	80	2,26	180,80
45086- ESGUICHO PISTOLA	UN	3	14,93	44,73
45087- VASSOURA GRAMA	UN	3	23,93	71,73
45088- TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LTA	2	189,03	378,02
45089- THINNER 015 5L	LTA	2	58,28	116,56
45090- LÂMPADA LED 10W FOL	UN	2	28,83	57,62
45091- ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8	22,66	181,28
45092- MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5	35,03	175,05
TOTAL			R\$	39.695,85

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



12 OCT 2010 09:00:21 -26

JACKSON DA ROSA
- FPP -

R. Otávio Francisco de Mattos, 844
Centro

85760-000 - CAPANEMA - PR



1110021
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA - PR, 18/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 060

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

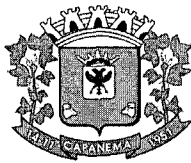
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 060 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



114022

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 060

CAPANEMA - PR, 18/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 060

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 060 expedido por Vossa Senhoria em 18/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1033	07.001.12.365.1202.2118	145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.908.959-53



11/10/15 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 03/12/2015, com início às 15h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



1111002

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 39.666,22 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1033	07.001.12.365.1202.2118	145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



000005 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a



111020

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



000000

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



1109020

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000000

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



11/02/15 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 060/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 060/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 060/2015
SESSÃO EM 03/12/2015, ÀS 15H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



11/0001 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 06 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



1111002

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



111000 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



11/03/2012 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



11110000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



000000000
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



11/11/07

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



1111038 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



NUMERO M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o



11110-10 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

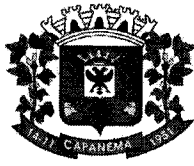
21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



110041

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega e instalação dos materiais deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão usados e quais quantias, tudo justificado.

23.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local preciso e detalhado onde serão instalados os materiais;
- c) Prazo para o início e término para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 23.2.

23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



110042 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia útil, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

24.2.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.



11/10/12 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



1100024 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE:

29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do material entregue.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



11000-5
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



11000-10

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000027 M

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10/10/18 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



1000_9 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000050 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer



100051 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



1110052

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



100053

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 20/11/2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



100054
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



1100055

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000030 M

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000000
M

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000058

M

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100059

M

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000000 M

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



1100001
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 060/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$



00002

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e instalação dos materiais deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão usados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local preciso e detalhado onde serão instalados os materiais;
- c) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100002
M

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais entregues.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



000003

M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1033	07.001.12.365.1202.2118	145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/11/07
M

dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

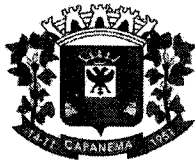
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000007 M

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100000 M

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000000
M

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100071
M

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 060/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 060/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000072 M

PREGÃO PRESENCIAL: 060

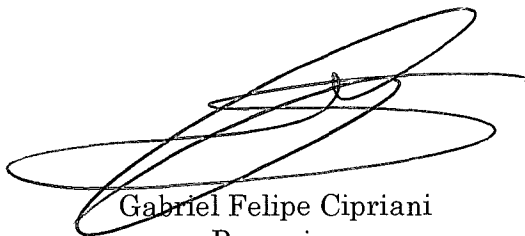
CAPANEMA - PR, 18/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 060

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA


Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 060, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 18/11/2015, às 10:58 horas.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000071

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060

(Lei nº 10.520/02, art. 4)

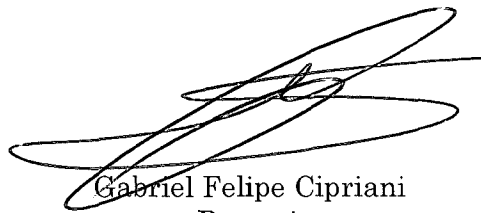
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013.

Sessão de entrega de envelopes: 03/12/2015, até às 15:00 horas.

Sessão de Julgamento: 03/12/2015, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LIXA MASSA GRÃO 100	120,00	UN	0,95			0,00
002	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	13,00	UN	364,45			0,00
003	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	6,00	UN	10,23			0,00
004	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	6,00	UN	17,72			0,00
005	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	6,00	UN	15,28			0,00
006	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	18,00	UN	93,47			0,00
007	PINCEL PARA PINTURA 2"	4,00	UN	4,58			0,00
008	PINCEL PARA PINTURA 3"	4,00	UN	8,10			0,00
009	PINCEL PARA PINTURA 4"	4,00	UN	12,73			0,00
010	FITA CREPE 50X 50MT	6,00	UN	10,48			0,00
011	THINNER 015 5L	6,00	LATA	58,27			0,00
012	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	12,00	M	26,00			0,00
013	JANELA FERRO 3/4	12,00	M2	119,00			0,00
014	GRADE FERRO 3/8	14,00	M2	95,00			0,00
015	CORRIMÃO TUBO 2"	18,00	M	92,00			0,00
016	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	55,00	UN	25,22			0,00
017	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	15,00	UN	13,92			0,00
018	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	24,00	UN	5,09			0,00
019	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	100,00	M	0,78			0,00
020	FITA ISOLANTE 20M	3,00	UN	9,57			0,00
021	DISJUNTOR 20A	6,00	UN	10,90			0,00
022	DISJUNTOR 2X20	9,00	UN	42,90			0,00
023	FIO SÓLIDO 2,5 MM	400,00	M	1,06			0,00
024	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	3,00	UN	186,90			0,00
025	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	6,00	UN	34,90			0,00
026	FIO FLEXÍVEL 10MM	100,00	M	4,45			0,00
027	FIO SÓLIDO 10MM	100,00	M	4,45			0,00
028	FIO SÓLIDO 4 MM	100,00	M	1,73			0,00
029	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	15,00	UN	6,95			0,00
030	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	9,00	UN	45,55			0,00
031	TOMADA 4X2 10A	15,00	UN	9,50			0,00
032	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	9,00	UN	9,85			0,00
033	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	4,00	UN	8,50			0,00
034	SILICONE 50G	3,00	UN	5,50			0,00

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	15,00	UN	29,00			0,00
036	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	12,00	UN	9,95			0,00
037	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	10,00	UN	12,90			0,00
038	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	21,00	UN	73,49			0,00
039	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25º	9,00	UN	28,75			0,00
040	PREGO 17X27	5,00	KG	8,50			0,00
041	CIMENTO SACA 50KG	10,00	SC	33,45			0,00
042	AREIA MEDIA	4,00	M3	111,00			0,00
043	PEDRA BRITA Nº1	3,00	M3	59,50			0,00
044	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	14,00	UN	44,04			0,00
045	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	6,00	UN	472,50			0,00
046	VIDRO LISO 4MM	6,00	M2	95,00			0,00
047	TIJOLOS 6 FUIROS	1.000,00	UN	0,72			0,00
048	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	112,00	M2	44,25			0,00
049	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	35,00	SC	32,00			0,00
050	REJUNTE PARA PISO	30,00	KG	32,27			0,00
051	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	2,00	UN	325,00			0,00
052	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	6,00	BAR	42,00			0,00
053	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	4,00	BAR	35,42			0,00
054	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	10,00	BAR	12,90			0,00
055	JOELHO ESGOTO 100MM	7,00	UN	4,25			0,00
056	TEE ESGOTO 100MM	4,00	UN	9,50			0,00
057	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	4,00	UN	5,50			0,00
058	TEE SOLDÁVEL 25MM	15,00	UN	1,25			0,00
059	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	22,00	UN	0,89			0,00
060	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	4,00	UN	14,90			0,00
061	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	120,00	M2	16,10			0,00
062	MOLDURA PVC BRANCO	60,00	M	3,55			0,00
063	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	4,00	UN	25,95			0,00
064	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	2,00	UN	225,00			0,00
065	TEXTURA 25KG	8,00	BC	55,00			0,00
066	DOBRADIÇA 3,5"	16,00	UN	2,55			0,00
067	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	12,00	UN	3,90			0,00
068	CAIXA DESCARGA BRANCA	7,00	UN	30,23			0,00

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	LAJOTA SEXTAVADA	36,00	M2	32,00			0,00
070	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	80,00	M	2,25			0,00
071	ESGUICHO PISTOLA	3,00	UN	14,90			0,00
072	VASSOURA GRAMA	3,00	UN	21,90			0,00
073	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	2,00	LATA	189,00			0,00
074	LÂMPADA LED 10W FOL	2,00	UN	28,80			0,00
075	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	8,00	UN	22,65			0,00
076	MASSA PARA COLAR VIDRO	5,00	KG	35,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

1111678

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013.

Valor: R\$ 39.666,22.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-Pr, 20 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60
Número edital/processo*	60
Descrição do Objeto*	DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700112365120221181033339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.666,22
Data de Lançamento do Edital	20/11/2015
Data da Abertura das Propostas	03/12/2015

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0285/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 053 - Modalidade Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
RENATI V. B. VETTORELLO PROTÊSES - ME	1
LABPROT PROTÊSES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2015, R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 19 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estádio Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCOMOÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES LASERJET MONOCROMÁTICAS A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. Prazo de validade dos preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRA-AUTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DAIMIR TRENTINO, CPF: 603.825.039-53, do firm assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estádio Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDEIRA BRITA, PEDREIRO E PIP DE PEDEIRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Prazo de validade dos preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, adita-se a quantidade inicial do presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Parecer Jurídico nº 161/2015, visando a possibilidade da continuidade das aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DAIMIR TRENTINO

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE. Em conformidade com o art. 1º do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 19/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2015
Processo dispensa Nº 013/2015

Data da Assinatura: 19/11/2015
Contratante: Município de Capanema - PR
Contratada: JF MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUTAR TODAS AS TAREFAS QUE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR NECESSITA NA RESPECTIVA ÁREA, DURANTE O PRAZO EM QUE O ENGENHEIRO CIVIL EFETIVO ESTIVER DE LICENÇA SAÚDE.

Data Inicial de vigência: 19/11/2015, Data final de vigência: 18/12/2015
Valor total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRA-AUTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA 25 DE MAIO, Nº 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DAIMIR TRENTINO, CPF: 603.825.039-53, do firm assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Valor da Licitação: R\$ 1.146.870,25
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema - PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estádio do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Prazo de validade dos preços homologados em 20 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR. FIM: ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CURTOSO - RESOLUÇÃO CD ENDE Nº 16/2013
Valor: R\$ 39.666,22
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2015
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site: www.capanema.pr.gov.br

Capanema - PR, 20 de Novembro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estádio Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEAS, PARTES E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Prazo de validade dos preços homologados em 18 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 001/2015, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2015 A FEVEREIRO/2016, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, adita-se a quantidade inicial do presente contrato em 25%, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Parecer Jurídico nº 160/2015, visando a possibilidade da continuidade das aquisições até o final da validade do presente contrato, pois a quantidade para a aquisição dos produtos prevista inicialmente esgotou-se.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 17/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - COOP DA AGRIC. FAM. INT. - COOPAFI CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - DAIMIR TRENTINO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EMISSÃO DO EDITAL DE CP 001/2015: 18/11/2015
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 21/12/2015 ÀS 08h30min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA, ENDEREÇO:
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altônia - PR

Altônia-PR, 18 de novembro de 2015
JUNIOR CARLOS JORGE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Alvorada do Sul-PR torna público que fará
realizar, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2015, na
Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32 em Alvorada do Sul,
Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para revitalização da Av.
Nádia Joaquim Alves Lima, contendo os serviços de reestruturação do
pavimento com recuperação da base, repavimentação e recape em
CBUQ, demolição e alargamento do canteiro central, implantação de
luminárias de LED, dentição de calçadas para substituição por piso
tipo Paver, adequação das calçadas para acessibilidade de PPD, remo-
ção de tocos e arvoretos, plantio de arvoretos e grama, sinalização
vertical e horizontal e placa do programa, sob regime de empreitada
por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de execução (folhas)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus
respetivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no
endereço acima indicado a partir do dia 20 de novembro de 2015, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@alvora-
dado.sul.pr.gov.br

Alvorada do Sul, 19 de novembro de 2015
EVER D. DUGOLIN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

TIPO: Preço-lote-Obra-Execução Indireta Empreitada por
Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para exe-
cução de serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem de águas
pluviais, em diversos locais neste Município
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.594.699,05 (dois mil-
hões, quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e nove
reais e cinco centavos)

Data de realização: 23 de dezembro de 2015 às 09:00 ho-
ras.
Disponível em: Site desta Prefeitura www.apucarana-
pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura)
Esclarecimentos das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (41)
3162-4259, 3162-4286

Apucarana, 19 de novembro de 2015
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 185/2015
Contrato nº 531/2015
Partes: Município de Arapongas e empresa TRIVALE ADMINIS-
TRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, representado por
JOÃO BATISTA RODRIGUES, CPF/MF nº 350.113.606-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de ser-
viços de administração e gerenciamento informatizado e controle de
fornecimento de combustíveis em redes de postos credenciados para
os veículos da frota do município de Arapongas, em atendimento a
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Valor: R\$ 3.134.632,60 (hum milhão cento e trinta e quatro mil
seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 12/11/2015
Foro: Município de Arapongas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,
pelo código 00032015112000229

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 089/2015
Contrato nº 217/2015 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA LFT LTDA
EPP, CNPJ/MF nº 05.200.790/0001-72, representado por LUIS FER-
NANDO FAGUNDES DE TOLVEDO, CPF/MF nº 024.641.009-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação do
Parque das Nações Localizado na Rua Periquito Estrela esquina com
prolongamento da Rua Papagaio, em atendimento a Secretaria Mu-
nicipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Adminis-
trativo nº 17274/2015 em 05/10/2015, acordam as partes, nos termos
do artigo 78, XV, eic 79 §5º da Lei 8.666/93, em aditar o contrato
para suspender o prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja,
até 03 de janeiro de 2016, contado de 05 de outubro de 2015. Os
serviços deverão retornar ao patamar normal de execução contratual
no dia imediatamente seguinte ao término do prazo de suspensão,
data em que será retomada a contagem do restante do prazo com o
seu encerramento em 17/02/2016.
As demais condições estipuladas no contrato original permanecem
inalteradas.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2015

Inexigibilidade nº 022/2015
Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2015 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas
prestadoras de serviços especializados na área da saúde para execução
de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os docu-
mentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no
horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min,
em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secre-
taria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, centro, Arapongas -
PR, no período de 20/11/2015 a 18/02/2016, ocasião em
que receberão o recebimento do envelope lacrado contendo os
documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Pre-
feitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima men-
cionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Infor-
mações pelo telefone (043) 3902-1238.

Arapongas, 19 de novembro de 2015.
ANA PAULA PAULATTI NONIS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 149/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de luminárias de
emergência tipo bloco autônomo 30 Leds bivolt e placas de sinali-
zação de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educa-
ção, conforme especificações e anexos constantes no respectivo
Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do
dia 07 de Dezembro de 2015 e abertura a partir das 09h30min, do
mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em
sua íntegra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 19 de novembro de 2015
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

PROCESSO Nº 9856/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de
Entrevistadores para atendimento nas unidades descentralizadas do
Cadastro Único - Bolsa Família, Recursos Governo Federal Índice de
Gestão Descentralizadas (Bolsa Família) ICID/IF, nos termos esta-
belecidos no Edital e seus Anexos, DO PROTOCOLO E SESSÃO
DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITA-
ÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO
GERAL, Rua Pedro Druzcz, nº 111, até às 09:30 horas do dia 04 de
dezembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas,
na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druzcz, nº
160, Centro, Araucária. O edital completo e possíveis alterações es-
tão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Depar-
tamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às
16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509. Pregoeiro 3614-
1699

Araucária, 19 de novembro de 2015
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBHELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 058-2015 Objeto: Contratação de
Empresa para construção de barração de estruturas metálicas no ter-
reno anexo ao Campo de Futebol Palmiras (matrícula 1632 lote 595-

e). No Valor de R\$ 8.448,67 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito
reais e sessenta e sete centavos). A abertura será no Dia 09 de
dezembro de 2015, a entrega dos envelopes será às 13h00min no
Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e
abertura às 13h30min, no mesmo local. Informações Complementa-
res: no Departamento de Compras e Licitações no telefone
(43)3452-8713, na Praça Da República Nº. 28 Centro

Borrazópolis, 19 de novembro de 2015
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna
público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma
presencial, nº 42/2015, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISI-
ÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (GRADIF. ARADORA),
CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE RE-
FERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia
03/12/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras
e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara - PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor
de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43)
3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m

Cafeara-PR, 18 de novembro de 2015
THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015 - P/MC

Processo licitatório nº. 101/2015
O Município de California TORNA PÚBLICO aos interes-
sados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores, dará continuidade às 08h30min do dia 25 de
novembro de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro,
nº 149, Centro, Tomada de Preços 007/2015, objetivando a Con-
tratação de Empresa Especializada pra prestação de Serviços de For-
necimento e Administração de Cartão Magnético - Vale Alimentação,
num período de 12 meses. Que havia sido suspensa em razão de
interposição de recurso quanto a fase de habilitação

California, 19 de novembro de 2015
ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015-P/MC

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio de seu
pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,
a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.284/2015 o Decreto
Municipal nº 143/2014 e a Lei Complementar nº 123/2006, torna
público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 02/12/2015, na sede
da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761,
Bairro Cacique Candói, lote (42) 3638-8060, a licitação modalidade
Pregão Presencial Nº 106/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM
RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALI-
FICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-
SUS), conforme demais especificações contidas em edital. O Edital e
seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.candoi-
pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Candói, 11 de novembro de 2015
VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pú-
blico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para
manutenção dos prédios públicos onde se encontram as Escolas Mu-
nicipais de Capanema - PR, em atendimento ao Programa para Apoio
a Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - Programa
Brasil Carinhoso - Resolução CD/FNDE Nº 16/2013
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 03 de Dezembro
de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/11/2015

Edital nº: 060

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

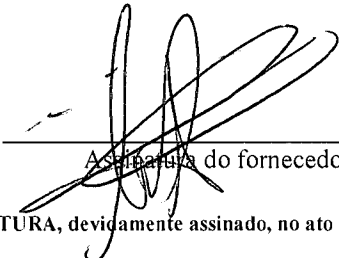
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

05.318.220/0001-81

R OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 060), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000034
FL1/1

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, e cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, ultima alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob nº **026.834.749-20**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otavio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/12/15

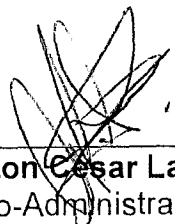
4190035
FL2/1

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

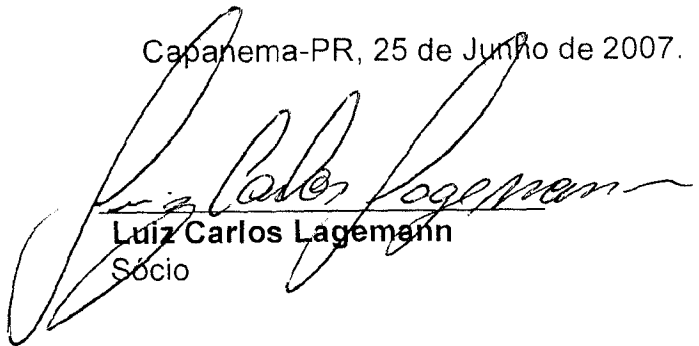
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2007.




Cleiton Cesar Lagemann
Sócio-Administrador



Luiz Carlos Lagemann
Sócio





Marcos Roberto Lagemann
Sócio



Loreno Lagemann
Sócio-Ingressante





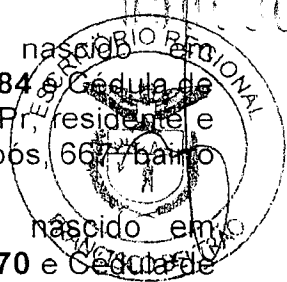
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/07/07


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de 02/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81** resolvem, assim, alterar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2002 é seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures of Luiz Carlos Lagemann, Cleiton Cesar Lagemann, and Marcos Roberto Lagemann. Below the signatures is the stamp of the 'ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR' with the phone number 'FONE: 46-322-1288'.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

QUINTA COMERCIAL

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CÉSAR LAGEMANN** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

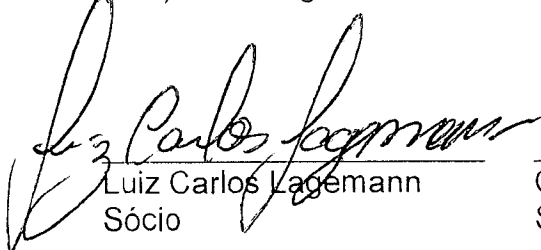
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

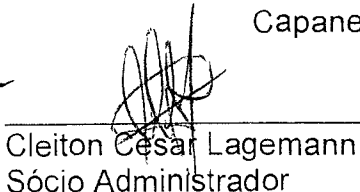
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

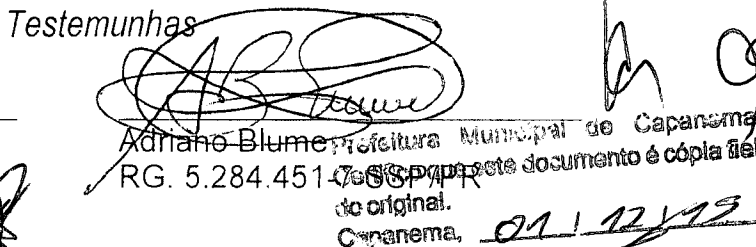
Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2003.


Luiz Carlos Lagemann
Sócio

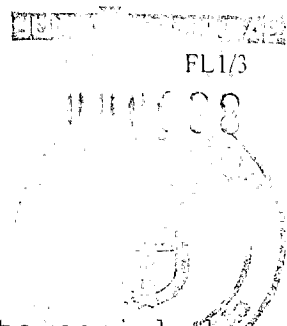

Cleiton César Lagemann
Sócio Administrador


Marcos Roberto Lagemann
Sócio


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Testemunhas

Adriano Blume, Prefeitura Municipal de Capanema
RG. 5.284.451-7 SSP/PR
do original.
Capanema, 01/12/03





**IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de contrato social de um lado **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.228-4 SSP/PR e CPF. sob o nº 169.474.228-84, **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº 6.730.865-4 SSP/PR e CPF. sob o nº 017.746.779-70, **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº 7.909.146-4 SSP/PR e CPF. sob o nº 007.404.379-09, neste ato assistido pelo pai **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/n, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº 13R/463.859 SSP/SC e CPF. sob o nº 026.834.749-20, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de **IRMÃOS LAGEMANN LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, com o ramo de: **Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.**

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/02/75



IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/11/2002**.

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **CLEITON CESAR LAGEMANN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a título de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá a preferência, na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Procurador Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/12/12





**IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer duvida decorrente do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2002.

Luiz Carlos Lagemann
Sócio

Cleiton Cesar Lagemann
Sócio Gerente

Marcos Roberto Lagemann
Sócio – assistido pelo pai
Loreno Lagemann

Loreno Lagemann
Assistente de Marcos Roberto Lagemann

TESTEMUNHAS

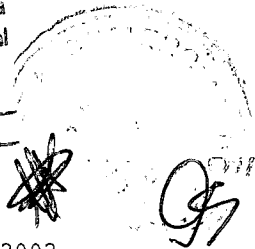
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17889 O 1

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/10/2002



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894453
Protocolo: 02/253875-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022538763
Protocolo: 02/253876-3
Empresa: 41 2 0489445 3

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015, cujo objeto é a, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 16/2013 conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 01 DE DEZEMBRO 2015

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

CLEITON CESAR LAGEMANN
SOCIO ADMINISTRADOR

017.746779-70



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº GQAV6.gARyH.sGAWV, Controle: ZxS1M.LfsS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CLEITON CESAR LAGEMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 09:27:38 horas.

Em Teste da Verdade.

Loisley Sânto Ferrnher Pezzini - Escrivão



RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-2196

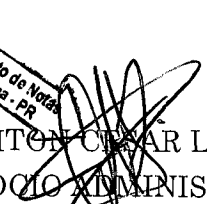
IRMÃOSLAGEMANNCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IRMÃOS LAGEMANN LTDA, CNPJ nº 05.318.220/0001-81 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 60/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 01 DE DEZEMBRO 2015


CLEITON CESAR LAGEMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
017.746.779-70

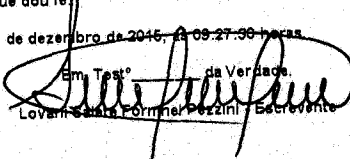
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº mQAV6.gApyH.p6UWV, Controle: Zqb1M.LfeS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CLEITON CESAR LAGEMANN, do que dou fé

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 09:27:36 horas

Em Teste da Verdade.
Lorenza Maria Formigoni Pezzini - Escrivente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA -ME				1100000	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489445-3	CNPJ 05.318.220/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATAVIO KISCHNER, 133, SÃO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS;					
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
LORENO LAGEMANN 026.834.749-20	7.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70	7.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
LUIZ CARLOS LAGEMANN 169.474.228-84	7.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09	7.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 07/08/2007	Número: 20073325279		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO				Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 30 de novembro de 2015

15/763373-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/12/15

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEITON CESAR LAGEMANN

CPF: 017.746.779-70

RG: 67308654

Endereço representante: RUA OTAVIO KISCHNER 133 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35522196

E-mail representante: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). /

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LIXA MASSA GRÃO 100	120,00	UN	0,95	tatu	0,95	114,00
002	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	13,00	UN	364,45	resicolor	364,00	4.732,00
003	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	6,00	UN	10,23	condor	10,23	61,38
004	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	6,00	UN	17,72	blascor	17,72	106,32
005	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	6,00	UN	15,28	condor	15,28	91,68
006	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	18,00	UN	93,47	resicolor	93,47	1.682,46
007	PINCEL PARA PINTURA 2"	4,00	UN	4,58	condor	4,58	18,32
008	PINCEL PARA PINTURA 3"	4,00	UN	8,10	condor	8,10	32,40
009	PINCEL PARA PINTURA 4"	4,00	UN	12,73	condor	12,73	50,92
010	FITA CREPE 50X 50MT	6,00	UN	10,48	adere	10,48	62,88
011	THINNER 015 5L	6,00	LATA	58,27	resicolor	58,27	349,62
012	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	12,00	M	26,00	alumasa	26,00	312,00
013	JANELA FERRO 3/4	12,00	M2	119,00	alumasa	119,00	1.428,00
014	GRADE FERRO 3/8	14,00	M2	95,00	alumasa	95,00	1.330,00
015	CORRIMÃO TUBO 2"	18,00	M	92,00	alumasa	92,00	1.656,00
016	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	55,00	UN	25,22	empalux	25,22	1.387,10
017	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	15,00	UN	13,92	empalux	13,92	208,80
018	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	24,00	UN	5,09	empalux	5,09	122,16
019	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	100,00	M	0,78	ampere	0,78	78,00
020	FITA ISOLANTE 20M	3,00	UN	9,57	loyal	9,57	28,71
021	DISJUNTOR 20A	6,00	UN	10,90	lorenzetti	10,90	65,40
022	DISJUNTOR 2X20	9,00	UN	42,90	lorenzetti	42,90	386,10
023	FIO SÓLIDO 2,5 MM	400,00	M	1,06	ampere	1,06	424,00
024	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	3,00	UN	186,90	sintex	186,90	560,70
025	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	6,00	UN	34,90	enerbras	34,90	209,40
026	FIO FLEXÍVEL 10MM	100,00	M	4,45	ampere	4,45	445,00
027	FIO SÓLIDO 10MM	100,00	M	4,45	ampere	4,45	445,00
028	FIO SÓLIDO 4 MM	100,00	M	1,73	ampere	1,73	173,00
029	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	15,00	UN	6,95	antares	6,95	104,25
030	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	9,00	UN	45,55	antares	45,55	409,95
031	TOMADA 4X2 10A	15,00	UN	9,50	mectronic	9,50	142,50
032	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	9,00	UN	9,85	mectronic	9,85	88,65

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor : IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço : R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEITON CESAR LAGEMANN

CPF: 017.746.779-70

RG: 67308654

Endereço representante: RUA OTAVIO KISCHNER 133 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35522196

E-mail representante: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	4,00	UN	8,50	mectronic	8,50	34,00
034	SILICONE 50G	3,00	UN	5,50	conex	5,50	16,50
035	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	15,00	UN	29,00	madenegri	29,00	435,00
036	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	12,00	UN	9,95	madenegri	9,95	119,40
037	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	10,00	UN	12,90	madenegri	12,90	129,00
038	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	21,00	UN	73,49	eternit	73,49	1.543,29
039	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25º	9,00	UN	28,75	eternit	28,75	258,75
040	PREGO 17X27	5,00	KG	8,50	gerdau	8,50	42,50
041	CIMENTO SACA 50KG	10,00	SC	33,45	votoran	33,45	334,50
042	AREIA MEDIA	4,00	M3	111,00	guaira	111,00	444,00
043	PEDRA BRITA Nº1	3,00	M3	59,50	planalto	59,50	178,50
044	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	14,00	UN	44,04	stan	44,04	616,56
045	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	6,00	UN	472,50	mepazi	472,50	2.835,00
046	VIDRO LISO 4MM	6,00	M2	95,00	sta cruz	95,00	570,00
047	TIJOLOS 6 FUROS	1.000,00	UN	0,72	pasquali	0,72	720,00
048	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	112,00	M2	44,25	delta	44,25	4.956,00
049	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	35,00	SC	32,00	ceramfix	32,00	1.120,00
050	REJUNTE PARA PISO	30,00	KG	32,27	ceramfix	32,27	968,10
051	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	2,00	UN	325,00	fiori	325,00	650,00
052	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	6,00	BAR	42,00	plastilit	42,00	252,00
053	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	4,00	BAR	35,42	plastilit	35,42	141,68
054	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	10,00	BAR	12,90	plastilit	12,90	129,00
055	JOELHO ESGOTO 100MM	7,00	UN	4,25	plastilit	4,25	29,75
056	TEE ESGOTO 100MM	4,00	UN	9,50	plastilit	9,50	38,00
057	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	4,00	UN	5,50	totti	5,50	22,00
058	TEE SOLDÁVEL 25MM	15,00	UN	1,25	plastilit	1,25	18,75
059	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	22,00	UN	0,89	plastilit	0,89	19,58
060	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	4,00	UN	14,90	conex	14,90	59,60
061	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	120,00	M2	16,10	perin	16,10	1.932,00
062	MOLDURA PVC BRANCO	60,00	M	3,55	perin	3,55	213,00
063	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	4,00	UN	25,95	astra	25,95	103,80
064	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	2,00	UN	225,00	incepa	225,00	450,00

Pregão 60/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.318.220/0001-81 Fornecedor: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

E-mail:

Endereço: R OTAVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90267470 - 55

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETON CESAR LAGEMANN

CPF: 017.746.779-70

RG: 67308654

Endereço representante: RUA OTAVIO KISCHNER 133 CASA - SAO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35522196

E-mail representante: irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18664-3

Data de abertura: 20/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	TEXTURA 25KG	8,00	BC	55,00	blascor	55,00	440,00
066	DOBRADIÇA 3,5"	16,00	UN	2,55	stan	2,55	40,80
067	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	12,00	UN	3,90	herk	3,90	46,80
068	CAIXA DESCARGA BRANCA	7,00	UN	30,23	astra	30,23	211,61
069	LAJOTA SEXTAVADA	36,00	M2	32,00	lagemann	32,00	1.152,00
070	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	80,00	M	2,25	herk	2,25	180,00
071	ESGUICHO PISTOLA	3,00	UN	14,90	herk	14,90	44,70
072	VASSOURA GRAMA	3,00	UN	21,90	trapp	21,90	65,70
073	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	2,00	LATA	189,00	resicolor	189,00	378,00
074	LÂMPADA LED 10W FOL	2,00	UN	28,80	empalux	28,80	57,60
075	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	8,00	UN	22,65	astra	22,65	181,20
076	MASSA PARA COLAR VIDRO	5,00	KG	35,00	sta cruz	35,00	175,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.660,37

TOTAL DA PROPOSTA : 39.660,37

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 90 dias

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

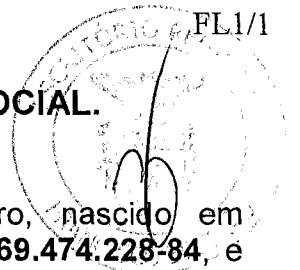
CNPJ: 05.318.220/0001-81

05.318.220/0001-81

Irmãos Lagemann Ltda

Rua Otávio Kischner, 133 - São José Operário -
85760-000 Capanema Paraná

IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84**, é cédula de identidade sob nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema-PR, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº **6.730.865-4 SSP/PR**, e CPF sob nº **017.746.779-70**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF sob nº **007.404.379-09** e cédula de identidade sob nº **7.909.146-4**, SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa **IRMÃOS LAGEMANN - LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischiner, 133, Bairro São José Operário CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de **02/10/2002**, última alteração contratual sob nº **20040362655** por despacho e sessão de **02/03/2004**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.22/001-81** resolvem alterar o contrato social:

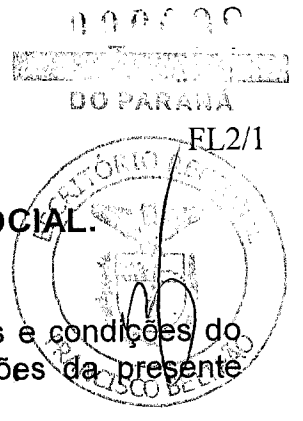
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, natural de Aroio do Meio - RS, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1975, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 13R/463.859 SSP/SC e CPF. sob nº 026.834.749-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sito a Rua Otavio Kischner, bairro São José Operário, CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN ✓	25	7.000	7.000,00
TOTAL	100	28.000	28.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/12/15



IRMÃOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

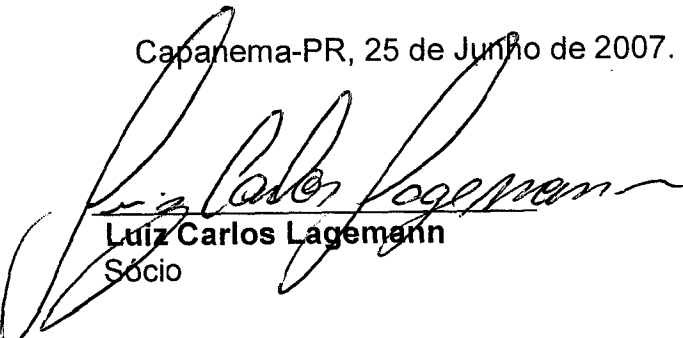
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 25 de Junho de 2007.



Cleiton Cesar Lagemann
Sócio-Administrador



Luiz Carlos Lagemann
Sócio

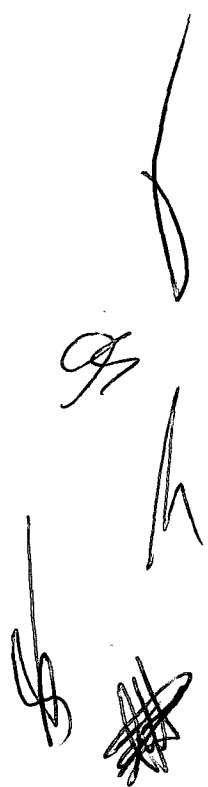


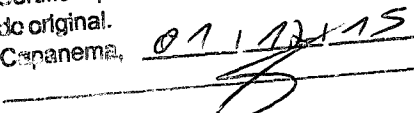
Marcos Roberto Lagemann
Sócio



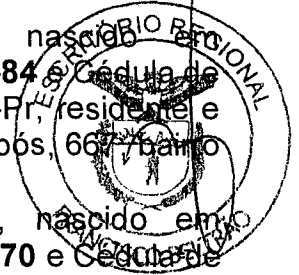
Loreno Lagemann
Sócio-Ingressante





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/08/2007


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204894453** por despacho em sessão de 02/10/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº **05.318.220/0001-81** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Otávio Kischner, 133, Bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Luiz Carlos Lagemann

Escritório Contábil Blume - Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 21/12/2002

Marcos R Lagemann

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CÉSAR LAGEMANN** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

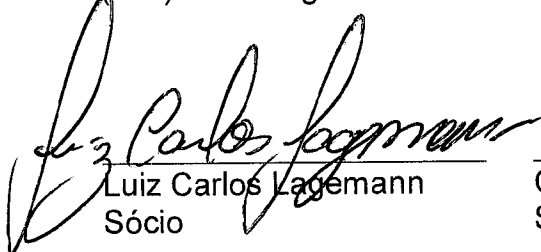
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

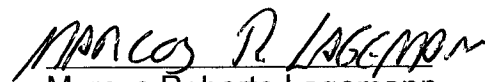
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

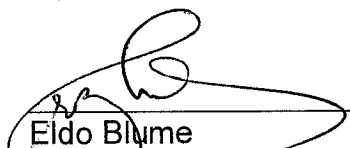
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

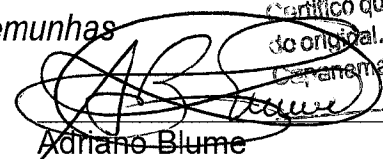
Capanema-PR, 12 de Dezembro de 2003.


Luiz Carlos Lagemann
Sócio


Cleiton César Lagemann
Sócio Administrador


Marcos Roberto Lagemann
Sócio


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Testemunhas

Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/12/2003



IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular de contrato social de um lado **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **169.474.228-84**, **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **017.746.779-70**, **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, sexo masculino, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapos, nº 667, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR** e CPF. sob o nº **007.404.379-09**, neste ato assistido pelo pai **LORENO LAGEMANN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Otávio Kischner, s/n, bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade nº **13R/463.859 SSP/SC** e CPF. sob o nº **026.834.749-20**, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de **IRMÃOS LAGEMANN LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, à Rua Otávio Kischner, nº 133, bairro São José Operário, com o ramo de: **Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista de Insumos Agrícolas**.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e um mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	7.000	7.000,00
TOTAL	100	21.000	21.000,00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 01/12/15



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA : A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em **01/11/2002**.

CLAUSULA QUINTA : A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **CLEITON CESAR LAGEMANN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, sob pena de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais.

CLAUSULA SEXTA : Os sócios retirarão mensalmente a título de Pró-Labore a importância combinada entre os mesmos em iguais proporções a suas cotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral sendo o lucro ou prejuízo distribuídos ou subtraídos pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar o sócio remanescente por escrito com antecedência mínima de 10 (dez dias). Ocorrendo a morte do "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância do sócio remanescente.

CLAUSULA NONA: Em ambos os casos previstos na clausula anterior os haveres serão pagos ao sócio retirante ou herdeiros em 3 (três) prestações e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o balanço especial que deverá ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias no máximo, após quaisquer uma das ocorrências.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dissolução da sociedade ou venda da empresa em parte, o sócio remanescente terá a preferência, na compra à outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/12/15





IRMÃOS LAGEMANN LTDA CONTRATO SOCIAL

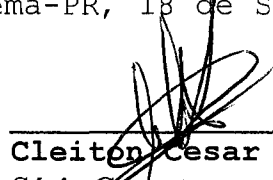
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir quaisquer duvida decorrente do presente instrumento.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2002.



Luiz Carlos Lagemann
Sócio



Cleiton Cesar Lagemann
Sócio Gerente


Marcos Roberto Lagemann
Sócio - assistido pelo pai
Loreno Lagemann


Loreno Lagemann
Assistente de Marcos Roberto Lagemann

TESTEMUNHAS


Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

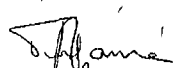

Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR

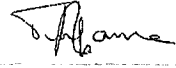
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/12/2002




Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869 O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204894453
Protocolo: 02/253875-5

TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022538763
Protocolo: 02/253876-3
Empresa: 41 2 0489445 3
IRMÃOS LAGEMANN LTDA

TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS LAGEMANN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489445-3	CNPJ 05.318.220/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATAVIO KISCHNER, 133, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS;			
Capital: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LORENO LAGEMANN 026.834.749-20	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70	7.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUIZ CARLOS LAGEMANN 169.474.228-84	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09	7.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/08/2007	Número: 20073325279	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 30 de novembro de 2015

15763373-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

19/11/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.318.220/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE
02/10/2002

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R OTAVIO KISCHNER

NÚMERO COMPLEMENTO
133

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
02/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2015** às **16:39:34** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui.](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

140200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME
CNPJ: 05.318.220/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:15:15 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2016.

Código de controle da certidão: 488D.409D.5CEE.B7E3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100205

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05318220/0001-81**Razão Social:** IRMAOS LAGEMANN LTDA**Endereço:** RUA OTAVIO KISCHNER 133 / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015**Certificação Número:** 2015111107511016610389

Informação obtida em 19/11/2015, às 16:29:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013961228-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.318.220/0001-81**
Nome: **IRMAOS LAGEMANN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br








Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4088/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET5X44X2EEX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

23876

05.318.220/0001-81

90267470 - 55

148

ENDEREÇO

R OTAVIO KISCHNER, 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Certidão emitida no dia Capanema, 19 de Novembro de 2015.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5X44X2EEX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111210

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMAOS LAGEMANN LTDA

CNPJ 05.318.220/0001-81, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Novembro de 2015, 14:11:16


PATRICIA MICHELA THIESEN

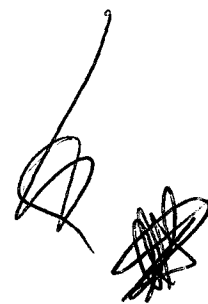




PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular







1190211

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com


HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 610, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IRMÃOS LAGEMANN LTDA., sociedade empresaria limitada, situada na Rua Otávio Kischner 133, Bairro São José Operário, Capanema-PR., inscrita no CNPJ sob nº 05.318.220/0001 81, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de novembro de 2015.


Escrevente Substituta



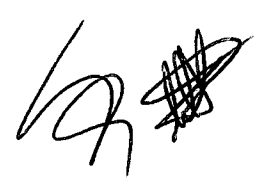
FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
2Qan2.bPRU0.y93fL
Controle:
HaEqU.JXEFh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wollan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
85700-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	11,18
Funrejus 25%	17,49	2,92
Buscas	2,99	0,50
Selo/Funarpen	14,37	2,40
Total	101,80	17,00







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.318.220/0001-81

Certidão n°: 189166830/2015,

Expedição: 19/11/2015, às 16:32:24

Validade: 16/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS LAGEMANN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.318.220/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

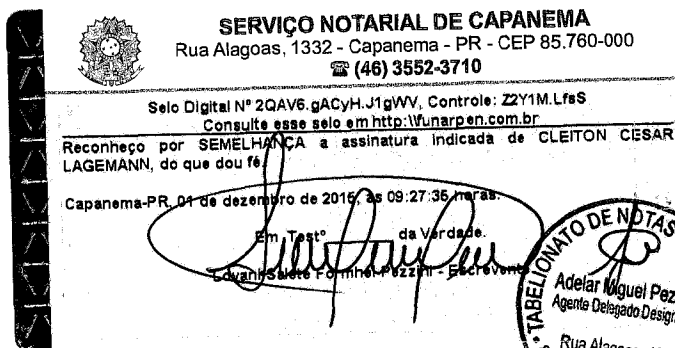
Referência:

Pregão Presencial nº 060/2015

IRMÃOS LAGEMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.318.220/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr CLEITON CESAR LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.730.865-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.746.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 01 DE DEZEMBRO 2015

CLEITON CESAR LAGEMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
017.746.779-70



RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-2196
IRMÃOSLAGEMANNCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Pregão Presencial nº 060/2015

IRMÃOS LAGEMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.318.220/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr CLEITON CESAR LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.730.865-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.746.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA, 01 DE DEZEMBRO 2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

CLEITON CESAR LAGEMANN
SOCIO ADMINISTRADOR

017.746.779-70



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº hQAV6.gAKyH.Y9uWV, Controle: ZUg1M.LfsS
Consulte esse selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CLEITON CESAR LAGEMANN, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 09:27:27 horas.

Em Teste da Verdade.

Provas dadas por mim, Adelmar Miguel Pezzini, Escrivão



RUA OTAVIO KISCHNER Nº 133, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-2196

IRMÃOSLAGEMANNCONSTRUCAO@HOTMAIL.COM



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

110215

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Lote: 0001 Lote 001

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Status
0001	LIXA MASSA GRÃO 100	2150	0,95	TATU	120,00	0,95	Vencedor
0002	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	2150	364,00	RESICOLOR	13,00	364,00	Vencedor
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	2150	10,23	CONDOR	6,00	10,23	Vencedor
0004	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	2150	17,72	BLASCOR	6,00	17,72	Vencedor
0005	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	2150	15,28	CONDOR	6,00	15,28	Vencedor
0006	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	2150	93,47	RESICOLOR	18,00	93,47	Vencedor
0007	PINCEL PARA PINTURA 2"	2150	4,58	CONDOR	4,00	4,58	Vencedor
0008	PINCEL PARA PINTURA 3"	2150	8,10	CONDOR	4,00	8,10	Vencedor
0009	PINCEL PARA PINTURA 4"	2150	12,73	CONDOR	4,00	12,73	Vencedor
0010	FITA CREPE 50X 50MT	2150	10,48	ADERE	6,00	10,48	Vencedor
0011	THINNER 015.5L	2150	58,27	RESICOLOR	6,00	58,27	Vencedor
0012	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	2150	26,00	ALUMASA	12,00	26,00	Vencedor



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Item: 0013	JANELA FERRO 3/4		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	ALUMASA		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		119,00			
1		119,00			
Item: 0014	GRADE FERRO 3/8		Marca/Modelo:	Quantidade:	14,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	ALUMASA		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		95,00			
1		95,00			
Item: 0015	CORRIMÃO TUBO 2"		Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	ALUMASA		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		92,00			
1		92,00			
Item: 0016	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V		Marca/Modelo:	Quantidade:	55,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	EMPALUX		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		25,22			
1		25,22			
Item: 0017	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	EMPALUX		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		13,92			
1		13,92			
Item: 0018	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA		Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	EMPALUX		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		5,09			
1		5,09			
Item: 0019	FIO FLEXIVEL 1,5MM		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	AMPERE		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		0,78			
1		0,78			
Item: 0020	FITA ISOLANTE 20M		Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	LOYAL		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		9,57			
1		9,57			
Item: 0021	DISJUNTOR 20A		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	LORENZETTI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		10,90			
1		10,90			
Item: 0022	DISJUNTOR 2X20		Marca/Modelo:	Quantidade:	9,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	LORENZETTI		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		42,90			
1		42,90			
Item: 0023	FIO SÓLIDO 2,5 MM		Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	AMPERE		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		1,06			
1		1,06			
Item: 0024	TORNEIRA ELÉTRICA 220V		Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor:	2150	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	SINTEX		Vencedor
Rodada:		Valor			
Lance Inicial:		186,90			
1		186,90			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

000000

Página: 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Item: 0037	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	MADENEGRI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,90			
1	12,90			
Item: 0038	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	21,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	ETERNIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	73,49			
1	73,49			
Item: 0039	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	Marca/Modelo:	Quantidade:	9,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	ETERNIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,75			
1	28,75			
Item: 0040	PREGO 17X27	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	GERDAU		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,50			
1	8,50			
Item: 0041	CIMENTO SACA 50KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	VOTORAN		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,45			
1	33,45			
Item: 0042	AREIA MEDIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	GUAIRA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	111,00			
1	111,00			
Item: 0043	PEDRA BRITA Nº1	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLANALTO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	59,50			
1	59,50			
Item: 0044	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	Marca/Modelo:	Quantidade:	14,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	STAN		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,04			
1	44,04			
Item: 0045	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	MEPAZI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	472,50			
1	472,50			
Item: 0046	VIDRO LISO 4MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	STA CRUZ		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	95,00			
1	95,00			
Item: 0047	TIJOLOS 6 FUROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PASQUALI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,72			
1	0,72			
Item: 0048	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	112,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	DELTA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,25			
1	44,25			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

100210

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Item: 0049	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	CERAMFIX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,00			
1	32,00			
Item: 0050	REJUNTE PARA PISO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	CERAMFIX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,27			
1	32,27			
Item: 0051	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	FIORI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	325,00			
1	325,00			
Item: 0052	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,00			
1	42,00			
Item: 0053	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,42			
1	35,42			
Item: 0054	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,90			
1	12,90			
Item: 0055	JOELHO ESGOTO 100MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,25			
1	4,25			
Item: 0056	TEE ESGOTO 100MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			
1	9,50			
Item: 0057	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	TOTTI		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,50			
1	5,50			
Item: 0058	TEE SOLDÁVEL 25MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,25			
1	1,25			
Item: 0059	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	22,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	PLASTILIT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,89			
1	0,89			
Item: 0060	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	2150 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	CONEX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,90			
1	14,90			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

100220

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0061	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	16,10	PERIN	120,00	Vencedor
0062	MOLDURA PVC BRANCO	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	3,55	PERIN	60,00	Vencedor
0063	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	25,95	ASTRA	4,00	Vencedor
0064	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	225,00	INCEPA	2,00	Vencedor
0065	TEXTURA 25KG	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	55,00	BLASCOR	8,00	Vencedor
0066	DOBRADIÇA 3,5"	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	2,55	STAN	16,00	Vencedor
0067	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	3,90	HERK	12,00	Vencedor
0068	CAIXA DESCARGA BRANCA	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	30,23	ASTRA	7,00	Vencedor
0069	LAJOTA SEXTAVADA	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	32,00	LAGEMANN	36,00	Vencedor
0070	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	2,25	HERK	80,00	Vencedor
0071	ESGUICHO PISTOLA	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	14,90	HERK	3,00	Vencedor
0072	VASSOURA GRAMA	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	21,90	TRAPP	3,00	Vencedor



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLI

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0073	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	189,00	RESICOLOR	2,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	189,00			
		1	189,00			
0074	LÂMPADA LED 10WFOL	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	28,80	EMPALUX	2,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	28,80			
		1	28,80			
0075	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	22,65	ASTRA	8,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	22,65			
		1	22,65			
0076	MASSA PARA COLAR VIDRO	IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	35,00	STA CRUZ	5,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	35,00			
		1	35,00			

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME
CLEITON CESAR LAGEMANN



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2150-4 IRMAOS LAGEMANN LTDA ME			CNPJ: 05.318.220/0001-81	Telefone: (46) 3552 - 2196	Status: Classificado		39.660,37	
Representante: 3555-6 CLEITON CESAR LAGEMANN								
Lote 001 - Lote 001							39.660,37	
001	45016 LIXA MASSA GRÃO 100	UN	120,00	Classificado	TATU	0,95	114,00	*
002	45017 TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	UN	13,00	Classificado	RESICOLOR	364,00	4.732,00	*
003	45018 BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	6,00	Classificado	CONDOR	10,23	61,38	*
004	45019 MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	UN	6,00	Classificado	BLASCOR	17,72	106,32	*
005	45020 RDLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	6,00	Classificado	CONDOR	15,28	91,68	*
006	45021 TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	UN	18,00	Classificado	RESICOLOR	93,47	1.682,46	*
007	45022 PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	4,00	Classificado	CONDOR	4,58	18,32	*
008	45023 PINCEL PARA PINTURA 3"	UN	4,00	Classificado	CONOOR	8,10	32,40	*
009	45024 PINCEL PARA PINTURA 4"	UN	4,00	Classificado	CONDOR	12,73	50,92	*
010	45025 FITA CREPE 50X 50MT	UN	6,00	Classificado	ADERE	10,48	62,88	*
011	45026 THINNER 015 5L	LAT	6,00	Classificado	RESICOLOR	58,27	349,62	*
012	45027 CALHA CDRTE 30 CHAPA 28	M	12,00	Classificado	ALUMASA	26,00	312,00	*
013	45028 JANELA FERRO 3/4	M2	12,00	Classificado	ALUMASA	119,00	1.428,00	*
014	45029 GRADE FERRO 3/8	M2	14,00	Classificado	ALUMASA	95,00	1.330,00	*
015	45030 CORRIMÃO TUBO 2"	M	18,00	Classificado	ALUMASA	92,00	1.656,00	*
016	45031 LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	UN	55,00	Classificado	EMPALUX	25,22	1.387,10	*
017	45032 PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	UN	15,00	Classificado	EMPALUX	13,92	208,80	*
018	45033 PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UN	24,00	Classificado	EMPALUX	5,09	122,16	*
019	45034 FIO FLEXÍVEL 1,5MM	M	100,00	Classificado	AMPERE	0,78	78,00	*
020	45035 FITA ISOLANTE 20M	UN	3,00	Classificado	LOYAL	9,57	28,71	*
021	45036 DISJUNTOR 20A	UN	6,00	Classificado	LORENZETTI	10,90	65,40	*
022	45037 DISJUNTOR 2X20	UN	9,00	Classificado	LORENZETTI	42,90	386,10	*
023	45038 FIO SÓLIDO 2,5 MM	M	400,00	Classificado	AMPERE	1,06	424,00	*
024	45039 TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UN	3,00	Classificado	SINTEX	186,90	560,70	*
025	45040 CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	UN	6,00	Classificado	ENERBRAS	34,90	209,40	*
026	45041 FIO FLEXÍVEL 10MM	M	100,00	Classificado	AMPERE	4,45	445,00	*
027	45042 FIO SÓLIDO 10MM	M	100,00	Classificado	AMPERE	4,45	445,00	*
028	45043 FIO SÓLIDO 4 MM	M	100,00	Classificado	AMPERE	1,73	173,00	*
029	45044 PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	UN	15,00	Classificado	ANTARES	6,95	104,25	*
030	45045 CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	UN	9,00	Classificado	ANTARES	45,55	409,95	*
031	45046 TOMADA 4X2 10A	UN	15,00	Classificado	MECTRONIC	9,50	142,50	*
032	45047 INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	UN	9,00	Classificado	MECTRONIC	9,85	88,65	*
033	45048 INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	UN	4,00	Classificado	MECTRONIC	8,50	34,00	*
034	45049 SILICONE 50G	UN	3,00	Classificado	CONEX	5,50	16,50	*
035	45050 CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	UN	15,00	Classificado	MADENEGRI	29,00	435,00	*
036	45051 RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	UN	12,00	Classificado	MADENEGRI	9,95	119,40	*
037	45052 RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	UN	10,00	Classificado	MADENEGRI	12,90	129,00	*
038	45053 TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	UN	21,00	Classificado	ETERNIT	73,49	1.543,29	*
039	45054 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25º	UN	9,00	Classificado	ETERNIT	28,75	258,75	*
040	45055 PREGO 17X27	KG	5,00	Classificado	GERDAU	8,50	42,50	*
041	45056 CIMENTO SACA 50KG	SC	10,00	Classificado	VOTORAN	33,45	334,50	*
042	45057 AREIA MEDIA	M3	4,00	Classificado	GUAIRA	111,00	444,00	*
043	45058 PEDRA BRITA Nº1	M3	3,00	Classificado	PLANALTO	59,50	178,50	*
044	45059 FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	UN	14,00	Classificado	STAN	44,04	616,56	*
045	45060 PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	UN	6,00	Classificado	MEPAZI	472,50	2.835,00	*
046	45061 VIDRO LISO 4MM	M2	6,00	Classificado	STA CRUZ	95,00	570,00	*
047	45062 TIJOLOS 6 FUIROS	UN	1.000,00	Classificado	PASQUALI	0,72	720,00	*
048	45063 PISO CERÂMICO P14 45X45 ACETINADO	M2	112,00	Classificado	DELTA	44,25	4.956,00	*
049	45064 ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	SC	35,00	Classificado	CERAMFIX	32,00	1.120,00	*
050	45065 REJUNTE PARA PISO	KG	30,00	Classificado	CERAMFIX	32,27	968,10	*
051	45066 CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	UN	2,00	Classificado	FIORI	325,00	650,00	*
052	45067 TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	BA	6,00	Classificado	PLASTILIT	42,00	252,00	*
053	45068 TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	BA	4,00	Classificado	PLASTILIT	35,42	141,68	*



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2015

1111200

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
054	45069 TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	BA	10,00	Classificado	PLASTILIT	12,90	129,00	*
055	45070 JOELHO ESGOTO 100MM	UN	7,00	Classificado	PLASTILIT	4,25	29,75	*
056	45071 TEE ESGOTO 100MM	UN	4,00	Classificado	PLASTILIT	9,50	38,00	*
057	45072 ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	UN	4,00	Classificado	TOTTI	5,50	22,00	*
058	45073 TEE SOLDÁVEL 25MM	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT	1,25	18,75	*
059	45074 JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	22,00	Classificado	PLASTILIT	0,89	19,58	*
060	45075 ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	4,00	Classificado	CONEX	14,90	59,60	*
061	45076 FORRO PVC 100X8MM BRANCO	M2	120,00	Classificado	PERIN	16,10	1.932,00	*
062	45077 MOLDURA PVC BRANCO	M	60,00	Classificado	PERIN	3,55	213,00	*
063	45078 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	4,00	Classificado	ASTRA	25,95	103,80	*
064	45079 MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	UN	2,00	Classificado	INCEPA	225,00	450,00	*
065	45080 TEXTURA 25KG	BC	8,00	Classificado	BLASCOR	55,00	440,00	*
066	45081 DOBRADIÇA 3,5"	UN	16,00	Classificado	STAN	2,55	40,80	*
067	45082 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	12,00	Classificado	HERK	3,90	46,80	*
068	45083 CAIXA DESCARGA BRANCA	UN	7,00	Classificado	ASTRA	30,23	211,61	*
069	45084 LAJOTA SEXTAVADA	M2	36,00	Classificado	LAGEMANN	32,00	1.152,00	*
070	45085 MANGUEIRA JARDIM 1/2"	M	80,00	Classificado	HERK	2,25	180,00	*
071	45086 ESGUICHO PISTOLA	UN	3,00	Classificado	HERK	14,90	44,70	*
072	45087 VASSOURA GRAMA	UN	3,00	Classificado	TRAPP	21,90	65,70	*
073	45088 TINTA PARA PISO AZUL 18 L	LAT	2,00	Classificado	RESICOLOR	189,00	378,00	*
074	45090 LÂMPADA LED 10WFOL	UN	2,00	Classificado	EMPALUX	28,80	57,60	*
075	45091 ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	8,00	Classificado	ASTRA	22,65	181,20	*
076	45092 MASSA PARA COLAR VIDRO	KG	5,00	Classificado	STA CRUZ	35,00	175,00	*
VALOR TOTAL:							39.660,37	



440222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 060 - Pregão

Aos três dias de dezembro de 2015, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 060, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante CLEITON CESAR LAGEMANN. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedora, depois de analisada a documentação (envelope nº 02), chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	LIXA MASSA GRÃO 100	TATU	UN	120,00	0,95
2	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	RESICOLOR	UN	13,00	364,00
3	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	CONDOR	UN	6,00	10,23
4	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	BLASCOR	UN	6,00	17,72
5	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	CONDOR	UN	6,00	15,28
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	RESICOLOR	UN	18,00	93,47
7	PINCEL PARA PINTURA 2"	CONDOR	UN	4,00	4,58
8	PINCEL PARA PINTURA 3"	CONDOR	UN	4,00	8,10
9	PINCEL PARA PINTURA 4"	CONDOR	UN	4,00	12,73
10	FITA CREPE 50X 50MT	ADERE	UN	6,00	10,48
11	THINNER 015 5L	RESICOLOR	LATA	6,00	58,27
12	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	ALUMASA	M	12,00	26,00
13	JANELA FERRO 3/4	ALUMASA	M2	12,00	119,00
14	GRADE FERRO 3/8	ALUMASA	M2	14,00	95,00
15	CORRIMÃO TUBO 2"	ALUMASA	M	18,00	92,00
16	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	EMPALUX	UN	55,00	25,22
17	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	EMPALUX	UN	15,00	13,92
18	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	EMPALUX	UN	24,00	5,09
19	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	AMPERE	M	100,00	0,78
20	FITA ISOLANTE 20M	LOYAL	UN	3,00	9,57
21	DISJUNTOR 20A	LORENZETTI	UN	6,00	10,90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

110125

22	DISJUNTOR 2X20	LORENZETTI	UN	9,00	42,90
23	FIO SÓLIDO 2,5 MM	AMPERE	M	400,00	1,06
24	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	SINTEX	UN	3,00	186,90
25	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	6,00	34,90
26	FIO FLEXÍVEL 10MM	AMPERE	M	100,00	4,45
27	FIO SÓLIDO 10MM	AMPERE	M	100,00	4,45
28	FIO SÓLIDO 4 MM	AMPERE	M	100,00	1,73
29	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	ANTARES	UN	15,00	6,95
30	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ANTARES	UN	9,00	45,55
31	TOMADA 4X2 10A	MECTRONIC	UN	15,00	9,50
32	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	MECTRONIC	UN	9,00	9,85
33	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	MECTRONIC	UN	4,00	8,50
34	SILICONE 50G	CONEX	UN	3,00	5,50
35	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	MADENEGRI	UN	15,00	29,00
36	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	MADENEGRI	UN	12,00	9,95
37	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	MADENEGRI	UN	10,00	12,90
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	ETERNIT	UN	21,00	73,49
39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	ETERNIT	UN	9,00	28,75
40	PREGO 17X27	GERDAU	KG	5,00	8,50
41	CIMENTO SACA 50KG	VOTORAN	SC	10,00	33,45
42	AREIA MEDIA	GUAIRA	M3	4,00	111,00
43	PEDRA BRITA Nº1	PLANALTO	M3	3,00	59,50
44	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	STAN	UN	14,00	44,04
45	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	MEPAZI	UN	6,00	472,50
46	VIDRO LISO 4MM	STA CRUZ	M2	6,00	95,00
47	TIJOLOS 6 FUROS	PASQUALI	UN	1.000,00	0,72
48	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	DELTA	M2	112,00	44,25
49	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	CERAMFIX	SC	35,00	32,00
50	REJUNTE PARA PISO	CERAMFIX	KG	30,00	32,27
51	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	FIORI	UN	2,00	325,00
52	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	6,00	42,00
53	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	4,00	35,42
54	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	10,00	12,90
55	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	7,00	4,25
56	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	4,00	9,50
57	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	TOTTI	UN	4,00	5,50
58	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	15,00	1,25
59	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	22,00	0,89
60	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	CONEX	UN	4,00	14,90





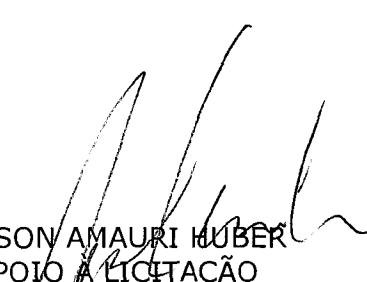

100120

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

61	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	PERIN	M2	120,00	16,10
62	MOLDURA PVC BRANCO	PERIN	M	60,00	3,55
63	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UN	4,00	25,95
64	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	INCEPA	UN	2,00	225,00
65	TEXTURA 25KG	BLASCOR	BC	8,00	55,00
66	DOBRADIÇA 3,5"	STAN	UN	16,00	2,55
67	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERK	UN	12,00	3,90
68	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	UN	7,00	30,23
69	LAJOTA SEXTAVADA	LAGEMANN	M2	36,00	32,00
70	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	HERK	M	80,00	2,25
71	ESGUICHO PISTOLA	HERK	UN	3,00	14,90
72	VASSOURA GRAMA	TRAPP	UN	3,00	21,90
73	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	RESICOLOR	LATA	2,00	189,00
74	LÂMPADA LED 10W FOL	EMPALUX	UN	2,00	28,80
75	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	UN	8,00	22,65
76	MASSA PARA COLAR VIDRO	STA CRUZ	KG	5,00	35,00

39.660,37

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

CLEITON CESAR LAGEMANN




Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 060/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, resolve ADJUDICAR:

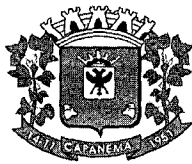
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	LIXA MASSA GRÃO 100	TATU	120,00	0,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	2	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	RESICOLOR	13,00	364,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	3	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	CONDOR	6,00	10,23
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	4	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	BLASCO R	6,00	17,72
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	5	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	CONDOR	6,00	15,28
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	RESICOLOR	18,00	93,47
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	7	PINCEL PARA PINTURA 2"	CONDOR	4,00	4,58
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	8	PINCEL PARA PINTURA 3"	CONDOR	4,00	8,10
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	9	PINCEL PARA PINTURA 4"	CONDOR	4,00	12,73
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	10	FITA CREPE 50X 50MT	ADERE	6,00	10,48
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	11	THINNER 015 5L	RESICOLOR	6,00	58,27
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	12	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	ALUMAS A	12,00	26,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	13	JANELA FERRO 3/4	ALUMAS A	12,00	119,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	14	GRADE FERRO 3/8	ALUMAS A	14,00	95,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	15	CORRIMÃO TUBO 2"	ALUMAS A	18,00	92,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	16	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	EMPALUX	55,00	25,22
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	17	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	EMPALUX	15,00	13,92



000228

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	18	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	EMPALUX	24,00	5,09
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	19	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	AMPERE	100,00	0,78
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	20	FITA ISOLANTE 20M	LOYAL	3,00	9,57
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	21	DISJUNTOR 20A	LORENZETTI	6,00	10,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	22	DISJUNTOR 2X20	LORENZETTI	9,00	42,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	23	FIO SÓLIDO 2,5 MM	AMPERE	400,00	1,06
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	24	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	SINTEX	3,00	186,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	25	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	ENERBRAS	6,00	34,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	26	FIO FLEXÍVEL 10MM	AMPERE	100,00	4,45
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	27	FIO SÓLIDO 10MM	AMPERE	100,00	4,45
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	28	FIO SÓLIDO 4 MM	AMPERE	100,00	1,73
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	29	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	ANTARES	15,00	6,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	30	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ANTARES	9,00	45,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	31	TOMADA 4X2 10A	MECTRONIC	15,00	9,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	32	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	MECTRONIC	9,00	9,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	33	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	MECTRONIC	4,00	8,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	34	SILICONE 50G	CONEX	3,00	5,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	35	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	MADENEGRI	15,00	29,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	36	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	MADENEGRI	12,00	9,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	37	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	MADENEGRI	10,00	12,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	38	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	ETERNIT	21,00	73,49
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	ETERNIT	9,00	28,75
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	40	PREGO 17X27	GERDAU	5,00	8,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	41	CIMENTO SACA 50KG	VOTORANA	10,00	33,45



000220

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	42	AREIA MEDIA	GUAIRA	4,00	111,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	43	PEDRA BRITA Nº1	PLANALTO	3,00	59,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	44	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	STAN	14,00	44,04
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	45	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	MEPAZI	6,00	472,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	46	VIDRO LISO 4MM	STA CRUZ	6,00	95,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	47	TIJOLOS 6 FUROS	PASQUALI	1.000,00	0,72
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	48	PISO CERÂMICO P14 45X45 ACETINADO	DELTA	112,00	44,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	49	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	CERAMFIX	35,00	32,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	50	REJUNTE PARA PISO	CERAMFIX	30,00	32,27
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	51	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	FIORI	2,00	325,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	52	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	PLASTILIT	6,00	42,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	53	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	PLASTILIT	4,00	35,42
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	54	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	PLASTILIT	10,00	12,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	55	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	7,00	4,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	56	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	4,00	9,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	57	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	TOTTI	4,00	5,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	58	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	15,00	1,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	59	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	22,00	0,89
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	60	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	CONEX	4,00	14,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	61	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	PERIN	120,00	16,10
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	62	MOLDURA PVC BRANCO	PERIN	60,00	3,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	63	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	4,00	25,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	64	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	INCEPA	2,00	225,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	65	TEXTURA 25KG	BLASCO R	8,00	55,00



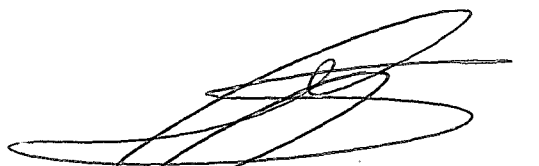
1100200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	66	DOBRADIÇA 3,5"	STAN	16,00	2,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	67	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERK	12,00	3,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	68	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	7,00	30,23
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	69	LAJOTA SEXTAVADA	LAGEMANN	36,00	32,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	70	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	HERK	80,00	2,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	71	ESGUICHO PISTOLA	HERK	3,00	14,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	72	VASSOURA GRAMA	TRAPP	3,00	21,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	73	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	RESICOLOR	2,00	189,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	74	LÂMPADA LED 10W FOL	EMPALUX	2,00	28,80
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	75	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	8,00	22,65
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	76	MASSA PARA COLAR VIDRO	STA CRUZ	5,00	35,00

Capanema - PR, 09/12/2015.



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Município de Capanema - PR

1110201

PORTARIA Nº 6296/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 060 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	1	LIXA MASSA GRÃO 100	TATU	120,00	0,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	2	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	RESICOLOR	13,00	364,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	3	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	CONDOR	6,00	10,23
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	4	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	BLASCO R	6,00	17,72
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	5	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	CONDOR	6,00	15,28
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	RESICOLOR	18,00	93,47
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	7	PINCEL PARA PINTURA 2"	CONDOR	4,00	4,58
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	8	PINCEL PARA PINTURA 3"	CONDOR	4,00	8,10
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	9	PINCEL PARA PINTURA 4"	CONDOR	4,00	12,73
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	10	FITA CREPE 50X 50MT	ADERE	6,00	10,48
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	11	THINNER 015 5L	RESICOLOR	6,00	58,27
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	12	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	ALUMAS A	12,00	26,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	13	JANELA FERRO 3/4	ALUMAS A	12,00	119,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	14	GRADE FERRO 3/8	ALUMAS A	14,00	95,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	15	CORRIMÃO TUBO 2"	ALUMAS A	18,00	92,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	16	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	EMPALUX	55,00	25,22

20



11/01/202

Município de Capanema - PR

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	17	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	EMPALUX	15,00	13,92
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	18	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	EMPALUX	24,00	5,09
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	19	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	AMPERE	100,00	0,78
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	20	FITA ISOLANTE 20M	LOYAL	3,00	9,57
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	21	DISJUNTOR 20A	LORENZETTI	6,00	10,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	22	DISJUNTOR 2X20	LORENZETTI	9,00	42,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	23	FIO SÓLIDO 2,5 MM	AMPERE	400,00	1,06
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	24	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	SINTEX	3,00	186,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	25	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	ENERBRAS	6,00	34,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	26	FIO FLEXÍVEL 10MM	AMPERE	100,00	4,45
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	27	FIO SÓLIDO 10MM	AMPERE	100,00	4,45
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	28	FIO SÓLIDO 4 MM	AMPERE	100,00	1,73
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	29	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	ANTARES	15,00	6,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	30	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ANTARES	9,00	45,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	31	TOMADA 4X2 10A	MECTRONIC	15,00	9,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	32	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	MECTRONIC	9,00	9,85
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	33	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	MECTRONIC	4,00	8,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	34	SILICONE 50G	CONEX	3,00	5,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	35	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	MADENEGRI	15,00	29,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	36	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	MADENEGRI	12,00	9,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	37	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	MADENEGRI	10,00	12,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	38	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	ETERNIT	21,00	73,49
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	ETERNIT	9,00	28,75
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	40	PREGO 17X27	GERDAU	5,00	8,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	41	CIMENTO SACA 50KG	VOTORANA	10,00	33,45

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



11/11/2008

Município de Capanema - PR

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	42	AREIA MEDIA	GUAIRA	4,00	111,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	43	PEDRA BRITA Nº1	PLANAL TO	3,00	59,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	44	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	STAN	14,00	44,04
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	45	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	MEPAZI	6,00	472,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	46	VIDRO LISO 4MM	STA CRUZ	6,00	95,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	47	TIJOLOS 6 FUROS	PASQUALI	1.000,00	0,72
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	48	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	DELTA	112,00	44,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	49	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	CERAMFIX	35,00	32,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	50	REJUNTE PARA PISO	CERAMFIX	30,00	32,27
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	51	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	FIORI	2,00	325,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	52	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	PLASTILIT	6,00	42,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	53	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	PLASTILIT	4,00	35,42
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	54	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	PLASTILIT	10,00	12,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	55	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	7,00	4,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	56	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	4,00	9,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	57	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	TOTTI	4,00	5,50
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	58	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	15,00	1,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	59	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	22,00	0,89
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	60	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	CONEX	4,00	14,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	61	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	PERIN	120,00	16,10
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	62	MOLDURA PVC BRANCO	PERIN	60,00	3,55
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	63	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	4,00	25,95
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	64	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	INCEPA	2,00	225,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	65	TEXTURA 25KG	BLASCO R	8,00	55,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	66	DOBRADIÇA 3,5"	STAN	16,00	2,55



110204

Município de Capanema - PR

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	67	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERK	12,00	3,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	68	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	7,00	30,23
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	69	LAJOTA SEXTAVADA	LAGEMANN	36,00	32,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	70	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	HERK	80,00	2,25
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	71	ESGUICHO PISTOLA	HERK	3,00	14,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	72	VASSOURA GRAMA	TRAPP	3,00	21,90
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	73	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	RESICOLOR	2,00	189,00
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	74	LÂMPADA LED 10W FOL	EMPALUX	2,00	28,80
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	75	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	8,00	22,65
IRMAOS LAGEMANN LTDA ME	76	MASSA PARA COLAR VIDRO	STA CRUZ	5,00	35,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2015, R\$ 39.660,37 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2015.


LIÍNDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Circula em todo o Município de Capanema - PR
 Edital de Concurso Público
 Relatório de Gestão Fiscal
 Relatório de Gestão Municipal
 Relatório de Gestão Anual
 Relatório de Gestão de Recursos Humanos
 Relatório de Gestão de Meio Ambiente
 Relatório de Gestão de Saúde
 Relatório de Gestão de Educação
 Relatório de Gestão de Cultura
 Relatório de Gestão de Turismo
 Relatório de Gestão de Esportes
 Relatório de Gestão de Lazer
 Relatório de Gestão de Segurança Pública
 Relatório de Gestão de Defesa Civil
 Relatório de Gestão de Defesa do Consumidor
 Relatório de Gestão de Defesa do Cidadão
 Relatório de Gestão de Defesa do Patrimônio Público
 Relatório de Gestão de Defesa do Meio Ambiente
 Relatório de Gestão de Defesa do Sistema de Informações Pessoais
 Relatório de Gestão de Defesa do Sistema de Informações Pessoais

Sudoeste e Oeste, 11 de dezembro de 2015 - Edição 1270 - Ano XXVI - Publicações Legais


Município de Capanema - PR

DECRETO N.º 6.950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo

ORGÃO: 0800 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 PROPOSTA: 0451 (50) - PAVIMENTO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS
 FUNÇÃO FUNDAMENTO: 1533 - OBRAS E REPARAÇÕES
 FONTE: RECURSOS - RECURSOS DE ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES - CORRELACIONAL
 VALOR: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)
 VALOR: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)


Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão onerados do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Excesso de Arrecadação - Receita 2224.00.01.00.00 - Fonte 501	RS	120.000,00
Excesso de Arrecadação - Receita 2215.02.01.00.00 - Fonte 501	RS	24.000,00
Excesso de Arrecadação - Receita 2225.00.01.00.00 - Fonte 501	RS	35.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Capanema, 07 de dezembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


PORTARIA 5994/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 069 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
A. R. FASOLD ENGENHARIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 069/2014, R\$ 69.484,65 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 09 de dezembro de 2014
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Setembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015
 Pregão Presencial Nº 059/2015

Data da Assinatura: 10/12/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: FFRNAMED LTDA.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.608,50 (treze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


PORTARIA Nº 6290/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 060 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/ME Nº 152/2013. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
RIMACS LAGEMANN LTDA ME	1 a 76

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2015, R\$ 39.660,37 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Homologo a presente licitação.

Capanema, 08 de dezembro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro


Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2015
 Pregão Presencial Nº 059/2015

Data da Assinatura: 10/12/2015.
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.034,60 (trinta e seis mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


PORTARIA Nº 6297/2015
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 058 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP	1, 29, 38, 45, 57, 74, 75, 94, 193, 220, 221, 224 e 244
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2, 25, 87, 116 e 182
CERMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5, 34, 59, 104, 120, 122, 139, 170, 183, 192, 204, 223, 227 e 228
AL TERMO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19, 33, 60, 66, 70, 73, 133, 151, 158, 166, 176, 177, 194, 195, 197, 222, 229 e 231
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	6, 10, 15, 21, 52, 52, 80, 124, 131, 135, 136, 142, 167, 184, 188 e 206
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12, 22, 24, 44, 65, 109, 138, 165, 190, 191 e 247
FRANMIED LTDA	18, 31, 41, 47, 53, 56, 72, 91, 105, 123, 125, 189, 199, 217, 230, 234 e 241
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	23, 43, 51, 64, 89, 89, 90, 93, 107, 132, 140, 146, 148, 150, 155, 160, 176, 185, 212, 213, 214, 215, 216, 225, 228, 233 e 249
CENTERMIED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28, 30, 63, 81, 97, 102, 113, 125, 174 e 248
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40, 42, 62, 98, 128, 130, 147, 154, 161, 160, 198, 201, 238, 242 e 245
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	54, 55, 62, 63, 84, 94, 95, 137, 143, 168, 179, 187, 235 e 250
ORV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	79, 86, 207 e 208

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2015, R\$ 548.215,34 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Homologo a presente licitação.

Capanema, 10 de dezembro de 2015
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



100200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Aos nove dias de dezembro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 060/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IRMAOS LAGEMANN LTDA ME, sediada na R OTAVIO KISCHNER, 133 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.220/0001-81 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador do CPF nº .169.474.228-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	LIXA MASSA GRÃO 100	TATU	UN	120,00	0,95
2	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 LITROS	RESICOLOR	UN	13,00	364,00
3	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	CONDOR	UN	6,00	10,23
4	MASSA CORRIDA LATA 3,50 LITROS	BLASCOR	UN	6,00	17,72
5	ROLOS DE PINTURA ESPUMA 23 CM	CONDOR	UN	6,00	15,28
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COM GALÃO 3,60 LITROS	RESICOLOR	UN	18,00	93,47
7	PINCEL PARA PINTURA 2"	CONDOR	UN	4,00	4,58
8	PINCEL PARA PINTURA 3"	CONDOR	UN	4,00	8,10
9	PINCEL PARA PINTURA 4"	CONDOR	UN	4,00	12,73
10	FITA CREPE 50X 50MT	ADERE	UN	6,00	10,48
11	THINNER 015 5L	RESICOLOR	LATA	6,00	58,27
12	CALHA CORTE 30 CHAPA 28	ALUMASA	M	12,00	26,00
13	JANELA FERRO 3/4	ALUMASA	M2	12,00	119,00
14	GRADE FERRO 3/8	ALUMASA	M2	14,00	95,00
15	CORRIMÃO TUBO 2"	ALUMASA	M	18,00	92,00
16	LÂMPADA COMPACTA 34W 127/220V	EMPALUX	UN	55,00	25,22



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

17	PLAFON 2 LÂMPADAS 100W 250V	EMPALUX	UN	15,00	13,92
18	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	EMPALUX	UN	24,00	5,09
19	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	AMPERE	M	100,00	0,78
20	FITA ISOLANTE 20M	LOYAL	UN	3,00	9,57
21	DISJUNTOR 20A	LORENZETT	UN	6,00	10,90
22	DISJUNTOR 2X20	LORENZETT	UN	9,00	42,90
23	FIO SÓLIDO 2,5 MM	AMPERE	M	400,00	1,06
24	TORNEIRA ELÉTRICA 220V	SINTEX	UN	3,00	186,90
25	CHUVEIRO ELÉTRICO- DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	6,00	34,90
26	FIO FLEXÍVEL 10MM	AMPERE	M	100,00	4,45
27	FIO SÓLIDO 10MM	AMPERE	M	100,00	4,45
28	FIO SÓLIDO 4 MM	AMPERE	M	100,00	1,73
29	PERFIL PARA LUZ BARRA 2 MT COM FITA ADESIVA	ANTARES	UN	15,00	6,95
30	CAIXA VERSÁTIL EXTERNA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ANTARES	UN	9,00	45,55
31	TOMADA 4X2 10A	MECTRONIC	UN	15,00	9,50
32	INTERRUPTOR DE LUZ COM TOMADA	MECTRONIC	UN	9,00	9,85
33	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES	MECTRONIC	UN	4,00	8,50
34	SILICONE 50G	CONEX	UN	3,00	5,50
35	CAIBRO PINHEIRO 5X12X4MT	MADENEGR	UN	15,00	29,00
36	RIPÃO PINHEIRO 5X5 4MT	MADENEGR	UN	12,00	9,95
37	RIPÃO PINHEIRO 2,5X10X3MT	MADENEGR	UN	10,00	12,90
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	ETERNIT	UN	21,00	73,49
39	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM 25°	ETERNIT	UN	9,00	28,75
40	PREGO 17X27	GERDAU	KG	5,00	8,50
41	CIMENTO SACA 50KG	VOTORAN	SC	10,00	33,45
42	AREIA MEDIA	GUAIRA	M3	4,00	111,00
43	PEDRA BRITA Nº1	PLANALTO	M3	3,00	59,50
44	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS SEM PARAFUSO	STAN	UN	14,00	44,04
45	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2,10X3,3 CM	MEPAZI	UN	6,00	472,50
46	VIDRO LISO 4MM	STA CRUZ	M2	6,00	95,00
47	TIJOLOS 6 FUROS	PASQUALI	UN	1.000,00	0,72
48	PISO CERÂMICO PI4 45X45 ACETINADO	DELTA	M2	112,00	44,25
49	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO DE PISO AC-3	CERAMFIX	SC	35,00	32,00



1111238

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

50	REJUNTE PARA PISO	CERAMFIX	KG	30,00	32,27
51	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO	FIORI	UN	2,00	325,00
52	TUBO ESGOTO 100MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	6,00	42,00
53	TUBO ESGOTO 50MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	4,00	35,42
54	TUBO SOLD. 25MM, 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	10,00	12,90
55	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	7,00	4,25
56	TEE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	4,00	9,50
57	ESPAÇADOR PARA APLICAÇÃO DO PISO	TOTTI	UN	4,00	5,50
58	TEE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	15,00	1,25
59	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UN	22,00	0,89
60	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	CONEX	UN	4,00	14,90
61	FORRO PVC 100X8MM BRANCO	PERIN	M2	120,00	16,10
62	MOLDURA PVC BRANCO	PERIN	M	60,00	3,55
63	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UN	4,00	25,95
64	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE CERÂMICA COMPLETO	INCEPA	UN	2,00	225,00
65	TEXTURA 25KG	BLASCOR	BC	8,00	55,00
66	DOBRADIÇA 3,5"	STAN	UN	16,00	2,55
67	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERK	UN	12,00	3,90
68	CAIXA DESCARGA BRANCA	ASTRA	UN	7,00	30,23
69	LAJOTA SEXTAVADA	LAGEMANN	M2	36,00	32,00
70	MANGUEIRA JARDIM 1/2"	HERK	M	80,00	2,25
71	ESGUICHO PISTOLA	HERK	UN	3,00	14,90
72	VASSOURA GRAMA	TRAPP	UN	3,00	21,90
73	TINTA PARA PISO AZUL 18 L	RESICOLOR	LATA	2,00	189,00
74	LÂMPADA LED 10W FOL	EMPALUX	UN	2,00	28,80
75	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	UN	8,00	22,65
76	MASSA PARA COLAR VIDRO	STA CRUZ	KG	5,00	35,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000139

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e instalação dos materiais deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil mediante solicitação do Município, após elaboração de Projeto Básico pela Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão usados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local preciso e detalhado onde serão instalados os materiais;
- c) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- d) Quantidade e medidas do material;
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O Projeto Básico deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os Projetos Básicos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do Projeto Básico e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada.



000210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais entregues.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



000211

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



11/02/10

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1033	07.001.12.365.1202.2118	145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



1190128

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

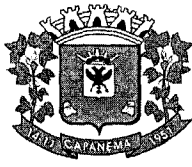
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



11/02/11

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



10002 25

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



11/02/20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

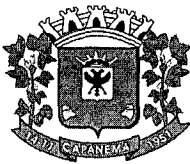
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



10/09/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


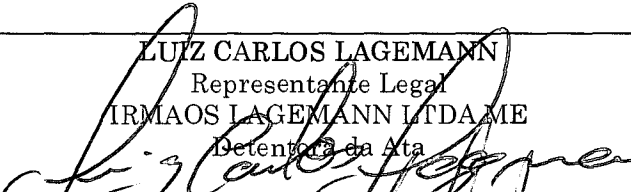
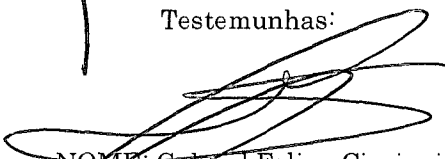
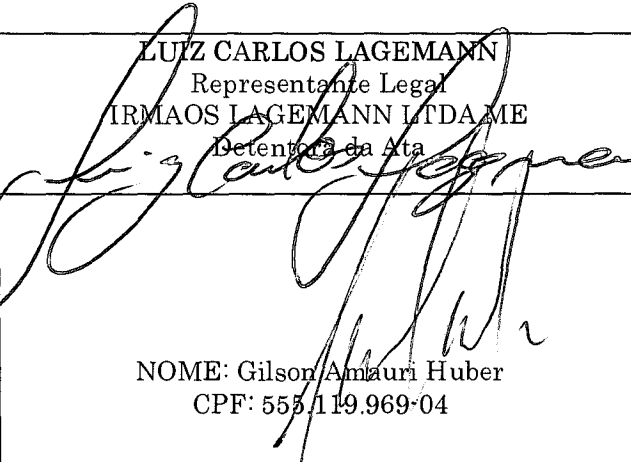
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 060/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 060/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LAGEMANN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 09/12/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>LUIZ CARLOS LAGEMANN Representante Legal IRMAOS LAGEMANN LTDA ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 05.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Venâncio Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.581.59.000/2-00, sediada na R. OLAVO BRANCO DE MATOS, 1665 - CHAMARÁ S/N - CEP 85700-000 - BAIRRO SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo Sr. VILSON ANTONIO MULLER, inscrito no CPF nº 17.540.429-18, residente e domiciliado em AVENIDA INDEPENDENCIA, 1023 - CEP 85700-000 - BAIRRO CENTRO na qualidade de CONTRATADA, em seu justo e devido contrato que firmaram no dia 05/02/2014, resolvendo renovar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05/02/2014 e em 08/12/2014 e Contrato nº 0012/2014, objeto CONTRATADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MONTAGEM DE FERRAGENS PRE-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÃO PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS LOCALIZADO NO LOJA Nº 01 DA GLBIA 125-CT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renovação contratada fica regida pelo disposto do Art. 39, inciso XII, inciso XVII e do Art. 39, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 39

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no âmbito do processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII - a ocorrência do caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato"

Art. 39

§ 1º A renovação administrativa ou amigável deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato fica renovado pois a Administração não tem mais o interesse de executar o objeto deste contrato, pois o objetivo consistia as estruturas em outro local.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRITO

Por força do presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, não havendo a realocação ou a qualquer título ou qualquer caso, reativação ou obrigações assumidas no ajuste em rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORTO

As partes firmam o termo de rescisão de Capanema/PR para dar por extinto quaisquer cláusulas alteradas do presente instrumento de contrato.

Assim, para o efeito, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:
Capanema - PR, 11 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
JO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a EMPRESA DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. RIO EUFRATES, 65 - SALA 02 - CEP. 83833-000 - BAIRRO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF 020.634.938-44 na fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da total Tomada de preços nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, conforme Parecer Jurídico nº 178/2015, visto que serviços técnicos prestados são de grande importância para a Administração Municipal, pois a empresa desenvolve planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estaduais e Federais nas áreas de educação, saúde, agricultura, indústria, infraestrutura pública e demais áreas de interesse da administração, acompanha os projetos em andamento, instruindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas, e elabora estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor pago mensalmente à Contratada fica reajustado para R\$ 5.226,45, conforme índice do INPC/IBGE.

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas da contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 07/12/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
DESENVOLVER - GESTÃO E PLAN. - EIRELI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ALYSON AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRI VALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRI VALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTON, 3839 - SALA CEP 85770-000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177-0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELO, CPF 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas do inciso II, § 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E CDBERTO EM TELHAS DE FIBROCEMTO, IMPERMEABILIZADAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO uma Área de 450,15 m², em atendimento ao CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDUPAM II, aditivo-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 174/2015, para a possibilidade da execução da medição final da obra, que já está concluída, dos apontamentos à Contratada e os trâmites de prestação de contas da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/12/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ESQUADRIAS DE FERRI VALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016 2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade Tomada de Preços Nº 016 2015

Tipo de Julgamento Menor Preço Global
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERNAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUABIA TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Valor da Licitação R\$ 204.162,15
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 11 de Dezembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2015

Tipo de Julgamento Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 89.022,00
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 11 de Dezembro de 2015

Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2015

Tipo de Julgamento Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROFITÓRIS PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor: R\$ 665.840,00
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 11 de Dezembro de 2015

Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
COMERCIAL ROSANE LTDA - ME, localizada em Sagrado Família, S/N - município de Planalto/PR, com CNPJ 02 529 502/0001-30, torna a público e solicita junto ao IAP, a LP - Licença Prévia, para Depósito e Comércio de Agrotóxico.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015
Pregão Presencial Nº 060/2015

Data de Assinatura: 09/12/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: IRMÃO'S LAGEMANN LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AD PROGRAMA PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CNP/ME Nº 16/2013.

Valor total: R\$ 39.660,37 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1533 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 230/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

As dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHIN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH LTDA., resolvem em unânime acordo assinar o Contrato Administrativo de Fornecedor de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do resgate de preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto) do Contrato de fornecimento de Combustível nº 230/2015, Edital Pregão Presencial nº 071/2015 passando a partir desta data para o valor unitário ajustado:

Table with 5 columns: Item, Objeto, Quantidade, Unidade, Preço unit, Preço total. Row 1: Gasolina Comum, 22.830,80, LT, 1,72, R\$ 39.380,58. TOTAL: 84.930,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do ajustamento do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importe de R\$ 110.750,70 (cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, por validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

EDEMIR PERICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C1/RG nº 8.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C1/RG nº 3.895.674-1/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ
Praça São Francisco de Assis, 1533
CEP 85.750-000 - Fone (046) 555-1311

REPUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR BIANCHI, SEU PRESIDENTE, PROMUO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Celso Inácio Zimer, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, de 11 de agosto de 2009 e de acordo com o Acórdão nº 391/09, de 28 de maio de 2009, da segunda Câmara de Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a participação do representante do Município Público Inquirentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, 11 de agosto de 2009

LEONIR BIANCHI
Presidente

Registre-se, Publique-se.

LEIS CARLOS SANZ

Secretário